Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, sexta-feira, 16 de outubro de 2026 — Edição N°: 5268

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
VICE-GOVERNADORIA 10
CASA CIVIL 10
CASA MILITAR 11
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 11

SECRETARIAS DE ESTADO 13
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 13
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 14
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 39
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 51
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 51
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 65
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL 67
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 68
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 71
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 72
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 82
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 83
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 84
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 89
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 90
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 91
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 92

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 92
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 92
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 93
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 94
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 95
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 98
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 99
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA 100
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 100
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 101
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 101
RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA 101
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 102

ATOS MUNICIPAIS 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 102

Esta edição circula com **102 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 41.626-E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 760.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1273	19102	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	760.000,00
TOTAL			760.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1273	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4415	9900	Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR - Estado	F	31901200	1.500	0000	Não	NO	700.000,00
06	182	012	2016	9900	Execução das Atividades de Defesa Civil - Estado	F	31900400	1.500	0000	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:												760.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1273	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4315	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRR - Estado	F	33904600	1.500	0000	Não	NO	160.000,00
06	122	010	4415	9900	Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR - Estado	F	31901700	1.500	0000	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:												760.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 08/10/2026, às 13:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24565738** e o código CRC **B18B5576**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 16/10/2026, às 09:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24574146** e o código CRC **9235E9C6**.

DECRETO Nº 41.627-E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1287	23101	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1287					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
11	122	010	4321	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES - Estado	S	33903900	1.500	0000	Não	NO	250.000,00
TOTAL GERAL:												250.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1287					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	083	2515	9900	Desenvolvimento da Primeira Infância e da Infância no SUAS - Estado	S	33903200	1.500	0000	Não	NO	250.000,00
TOTAL GERAL:												250.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 14/10/2026, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24632807** e o código CRC **70F531FA**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 16/10/2026, às 09:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641087** e o código CRC **5A4A3E99**.

DECRETO Nº 41.628-E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.860.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.860.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil reais para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1303	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	1.860.000,00
TOTAL			1.860.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, Excesso de Arrecadação na Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1303					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.860.000,00
TOTAL GERAL:												1.860.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 14/10/2026, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639220** e o código CRC **743C1AF0**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 16/10/2026, às 09:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641884** e o código CRC **00F02BF9**.

DECRETO Nº 41.629-E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.400,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO

1253	27101	Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	16.400,00
TOTAL			16.400,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO PROCESSO Nº: 1253					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado dos Povos Indígenas							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4430	9900	Administração de Recursos Humanos da SEPI - Estado	F	31901600	1.500	0000	Não	NO	16.400,00
TOTAL GERAL:												16.400,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO PROCESSO Nº: 1253					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado dos Povos Indígenas							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4430	9900	Administração de Recursos Humanos da SEPI - Estado	F	31909200	1.500	0000	Não	NO	12.400,00
						F	31909400	1.500	0000	Não	NO	2.000,00
						F	31909600	1.500	0000	Não	NO	2.000,00
TOTAL GERAL:												16.400,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 06/10/2026, às 12:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24517127** e o código CRC **31964641**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 16/10/2026, às 11:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24527060** e o código CRC **22E281CD**.

DECRETO Nº 41.630-E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.202.022,85 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.202.022,85 (quinze milhões e duzentos e dois mil e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1293	20601	Fundo Estadual de Saúde	15.202.022,85
TOTAL			15.202.022,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista/RR , 16 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1293					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	121	079	2178	9900	Formulação e Implementação da Política de Saúde - Estado	S	33901400	1.500	1002	Não	NO	200.000,00
10	302	078	2434	9900	Atenção em Urgência e Emergência - Estado	S	33903000	1.500	1002	Não	NO	546.924,21
						S	33903900	1.500	1002	Não	NO	2.871.000,00
10	302	078	2435	9900	Regulação em Saúde Integrada aos Serviços do SUS - Estado	S	33903300	1.600	0000	Não	NO	2.600.000,00
						S	33903900	1.600	0000	Não	NO	6.403.686,94
						S	33904800	1.500	1002	Não	NO	951.411,70
						S	33904800	1.600	0000	Não	NO	1.000.000,00
10	302	078	2434	9900	Atenção em Urgência e Emergência - Estado	S	44905200	1.500	1002	Não	NO	629.000,00
TOTAL GERAL:												15.202.022,85

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1293					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	302	078	2174	9900	Assistência Especializada em Saúde - Estado	S	33903000	1.600	0000	Não	NO	2.637.663,35
						S	33903200	1.600	0000	Não	NO	750.000,00
						S	33903600	1.600	0000	Não	NO	70.000,00
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Estado	S	33903000	1.600	0000	Não	NO	2.166.505,60
10	302	078	2434	9900	Atenção em Urgência e Emergência - Estado	S	33903000	1.600	0000	Não	NO	4.379.517,99
						S	33903400	1.500	1002	Não	NO	5.198.335,91
TOTAL GERAL:												15.202.022,85

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 15/10/2026, às 17:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24663293** e o código CRC **594AD611**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 16/10/2026, às 11:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24667300** e o código CRC **2EAAF35D**.

DECRETO Nº 41.631-E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1289	13105	Controladoria-Geral do Estado	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1289					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13105 - Controladoria-Geral do Estado							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	31911300	1.500	0000	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:												20.000,00

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1289					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13105 - Controladoria-Geral do Estado							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:												20.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 14/10/2026, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24628317** e o código CRC **164547D0**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 16/10/2026, às 14:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642207** e o código CRC **E9AEF21B**.

DECRETO Nº 41.632-E, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1321	20601	Fundo Estadual de Saúde	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1321					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL:												2.500.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1321					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36101 - Secretaria de Estado de Governo Digital							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	126	018	2527	9900	Governo Digital - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL:												2.500.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 16/10/2026, às 14:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24684897** e o código CRC **EAD8B2FB**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 16/10/2026, às 15:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24686130** e o código CRC **839C216F**.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 49/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 40.585-E/2026, publicado no DOE Edição n° 5160 de 08 maio de 2026 e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo listado:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO		EFE	C.C
1	KENNYSON FELIPE DE SOUZA BIZARRIAS	0165453-5-03	035.457.302-04	15	16/11	30/11/2026	2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário Chefe da Casa Civil.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 247/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 222/CASA CIVIL/UGAM/RH, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5017, de 29 de setembro de 2025, e da Portaria nº 18/CASA CIVIL/UGAM/RH, de 23 de janeiro de 2026, em razão da exoneração dos servidores anteriormente designados para exercer as funções de fiscal e fiscal suplente do Contrato nº 48/2025.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS MATEUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 0161799-0-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 48/2025, firmado com a empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA. ME, oriundo do Processo nº 13101.0001859/2025.51, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo o fornecimento de material, a montagem, a desmontagem e a manutenção.

Art. 3º Designar o servidor ALLAN FERNANDO OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 0166366-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Projeto de Informática II, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 48/2025, a fim de substituir o fiscal titular em seus impedimentos e afastamentos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 248/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.305-E, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Estadual de Atualização de Patrimônio do Poder Executivo, a fim de elaborar procedimentos relativos à gestão dos bens patrimoniais próprios do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 5º do referido Decreto estabelece que os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à Comissão Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Decreto, cópia da Portaria de constituição da Comissão Setorial de Inventário, com a finalidade de realizar o levantamento patrimonial físico de todos os bens móveis e imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Inventário, com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial e físico de todos os bens móveis e imóveis da Casa Civil, da Ouvidoria, da Casa do Cidadão e das demais unidades subordinadas do Governo do Estado de Roraima.

§ 1º A Comissão poderá ter acesso a todas as dependências e aos registros dos referidos bens, bem como coletar as informações necessárias à conclusão dos trabalhos.

§ 2º Durante o desenvolvimento dos trabalhos, poderão ser solicitadas informações e consultas ao arquivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração (SEGAD/RR).

§ 3º A Comissão funcionará nas dependências da Unidade Gestora de Atividade Meio (UGAM/CASA CIVIL).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira servidora, sem prejuízo do exercício de suas atividades habituais:

I – Janize Souza da Costa, matrícula nº 0125858-3-02, Assistente Administrativo;

PORTARIA Nº 247/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 222/CASA CIVIL/UGAM/RH, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5017, de 29 de setembro de 2025, e da Portaria nº 18/CASA CIVIL/UGAM/RH, de 23 de janeiro de 2026, em razão da exoneração dos servidores anteriormente designados para exercer as funções de fiscal e fiscal suplente do Contrato nº 48/2025.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS MATEUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 0161799-0-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 48/2025, firmado com a empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA. ME, oriundo do Processo nº 13101.0001859/2025.51, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo o fornecimento de material, a montagem, a desmontagem e a manutenção.

Art. 3º Designar o servidor ALLAN FERNANDO OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 0166366-6-02, ocupante do cargo de Gerente de Projeto de Informática II, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 48/2025, a fim de substituir o fiscal titular em seus impedimentos e afastamentos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 248/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto nº 27.305-E, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Estadual de Atualização de Patrimônio do Poder Executivo, a fim de elaborar procedimentos relativos à gestão dos bens patrimoniais próprios do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o art. 5º do referido Decreto estabelece que os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à Comissão Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Decreto, cópia da Portaria de constituição da Comissão Setorial de Inventário, com a finalidade de realizar o levantamento patrimonial físico de todos os bens móveis e imóveis;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Inventário, com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial e físico de todos os bens móveis e imóveis da Casa Civil, da Ouvidoria, da Casa do Cidadão e das demais unidades subordinadas do Governo do Estado de Roraima.
§ 1º A Comissão poderá ter acesso a todas as dependências e aos registros dos referidos bens, bem como coletar as informações necessárias à conclusão dos trabalhos.
§ 2º Durante o desenvolvimento dos trabalhos, poderão ser solicitadas informações e consultas ao arquivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração (SEGAD/RR).
§ 3º A Comissão funcionará nas dependências da Unidade Gestora de Atividade Meio (UGAM/CASA CIVIL).
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira servidora, sem prejuízo do exercício de suas atividades habituais:
I – Janize Souza da Costa, matrícula nº 0125858-3-02, Assistente Administrativo;
II – Douglas Almeida Rodrigues, matrícula nº 0147105-8-02, Assistente Executivo;
III – Marcio dos Santos Barbosa Almeida, matrícula nº 0167209-6-01, Assistente;
IV – Antônia Pinheiro Leitão, matrícula nº 0116485-6-03, Assessora Técnica;
V – Esther Souza Barros, matrícula nº 0147862-1-01, Secretária Executiva;
VI – Aleilson Soares Ferreira, matrícula nº 0165766-6-01, Consultor Técnico I.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório técnico à Comissão Estadual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2026.
(Assinatura eletrônica)
RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 456/CASA MILITAR/DAA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor HAYRTON DE MELO VIEIRA LIMA, Matrícula nº 0159874-0-03, CPF 804.064.672-34, para responder em substituição ao Servidor CHARLISON KENNEDY MATOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº. 0100647-9-02, CPF 241.573.842-53, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial (CNES-IV), pelo lapso temporal de 16/10/2026 a 30/10/2026, haja vista que o titular do cargo permanecerá afastado do serviço em razão da fruição de férias regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 787/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.
Considerando o teor expresso no Memorando Nº 227/2026/PGE/GAB/CB (24526626), de 06.10.2026;
Considerando a Decisão Administrativa PGE/GAB (24638957), de 14.10.2026.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder Licença, à Título de Prêmio por Assiduidade, nos termos legais, a Procuradora do Estado REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES, matrícula nº 0127650-6-03, no período de 06OUT26 a 09OUT26, 4 dias, referente ao quinquênio 03/2020 a 03/2025.
Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 06.10.2026.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 15/10/2026, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24655142 e o código CRC 52148C18.

PORTARIA Nº 788/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 227/2026/PGE/GAB/CB (24526626), de 06.10.2026;

Considerando a Decisão Administrativa PGE/GAB(24638957) de 14.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Licença, à Título de Prêmio por Assiduidade, nos termos legais, a Procuradora do Estado REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES, matrícula nº 0127650-6-03, no período de 13OUT26 a 11NOV26, 30 dias, referente ao quinquênio 03/2020 a 03/2025.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 13.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 15/10/2026, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24655350 e o código CRC 54169F0D.

PORTARIA Nº 789/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 227/2026/PGE/GAB/CB (24526626), de 06.10.2026;

Considerando a Decisão Administrativa PGE/GAB (24638957), de 14.10.2026.

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 787/PGE/GAB/UGAM/DRH (24655142), de 15.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado THICIANE GUANABARA SOUZA, matrícula nº 0126404-4-01, CPF 464.342.322-68, para responder pelo acervo processual, durante a Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, concedida a Procuradora do Estado REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES, matrícula nº 0127650-6-03, no período de 06OUT26 a 09OUT26, 4 dias, referente ao quinquênio 03/2020 a 03/2025.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 06.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 15/10/2026, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24655489 e o código CRC FB5F3698.

PORTARIA Nº 790/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 227/2026/PGE/GAB/CB (24526626), de 06.10.2026;

Considerando a Decisão Administrativa PGE/GAB (24638957), de 14.10.2026.

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 788/PGE/GAB/UGAM/DRH (24655350), de 15.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado THICIANE GUANABARA SOUZA, matrícula nº 0126404-4-01, CPF 464.342.322-68, para responder pelo acervo processual, durante a Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, concedida a Procuradora do Estado REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES, matrícula nº 0127650-6-03, no período de 13OUT26 a 11NOV26, 30 dias, referente ao quinquênio 03/2020 a 03/2025.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 13.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 15/10/2026, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24655597 e o código CRC 9CE3A7D4.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 386/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar ao municípios de Rorainópolis e Iracema-RR, cuja a finalidade será a avaliação, reavaliação, acompanhamento, redução de recuperável, recolhimento de bens patrimoniais e elaboração do inventário dos bens., no período 13 a 23 de outubro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Satt Ananda Moreira dos Santos	008.187.832-06	Chefe de Divisão	0164156-5-03
Bruno Henrique Silva Ximenes	030.639.162-77	Assistente Executivo	0163497-6-01
Daniel Vieira da Silva	040.828.972-40	Encarregado de Gabinete	0175544-7-01
Weldon Souza de Araujo	539.086.782-34	Assistente Executivo	0170281-5-02
Marildo cabral Barros	621.197.452-34	Motorista	0108138-1-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 13/10/2026.

(assinatura eletrônica)
CÁSSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 387/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Rorainópolis, Amajarí, Iracema, Mucajaí, Cantá, Alto Alegre e Bonfim/RR, com a finalidade de prestar assistência médica veterinária nas propriedades dos produtores beneficiados do Programa Roraima +Leite, no período de 16 de novembro a 10 de dezembro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Marcus Vinicius Moraes Santos	548.303.464-34	Médico Veterinário	0110744-5-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
CÁSSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4966-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 98/2026 do Processo SEI n.º 17101.006530/2023.21.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor ELIEL FIRMINO DE NORMANDO, CPF nº 000.943.384-85, matrícula nº 43002711, Classe "B", Padrão "II, jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Requerimento Administrativo, datado de 17 de junho 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24627023** e o código CRC **A5F16421**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 3932-P/2026/SEED/GAB, de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5237, de 31 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 509/2026, do Processo SEI n.º 17101.012756/2026.11, da servidora RUDEMBERG SOUSA DUTRA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24631373** e o código CRC **2DA06A42**.

PORTARIA Nº 4981-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 79/2026 do Processo SEI n.º 17101.015478/2026.46.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora ISIS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 004.827.822-00, Matrícula nº 50100632/153768703, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 13 de julho de 2026, data do protocolo do Requerimento Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24631534** e o código CRC **30CDCB28**.

ERRATA
Na PORTARIA N.º 3385-P/2026/SEED/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5222 de 10/08/2026, do Processo da servidora THAIS CRISTHIAN ARAUJO CHAVES:
ONDE SE LÊ:
[...], "Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 650/2025 do Processo SEI n.º 17101.001999/2025.35", [...]
LEIA-SE:
[...], "Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 400/2026 do Processo SEI n.º 17101.009924/2026.83", [...]
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24631759** e o código CRC **FBAACEC8**.

PORTARIA Nº 5038-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 62/2026 do Processo SEI n.º 17101.005958/2026.07.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora LUCIANA MOREIRA DA SILVA, CPF n.º 742.123.202-82, Matrícula n.º 50100417/155686003, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 11 de março de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643447** e o código CRC **0E70D228**.

PORTARIA Nº 5013-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 11/2026 do Processo SEI n.º 17101.001426/2026.92.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora DENIS VIANA DE SOUZA, CPF n.º 637.924.862-53, Matrícula n.º 50100213/142935311, Classe "B", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso III, do artigo 49 da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 30 de junho de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641273** e o código CRC **845B4323**.

ERRATA
Na PORTARIA N.º 3372-P/2026/SEED/GAB, de 04 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5221, de 07 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 338/2026, do Processo SEI n.º 17101.019465/2025.65, do servidor SIDNEY ARAUJO DE SOUSA:
ONDE SE LÊ:
Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]
LEIA-SE:
Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24633933** e o código CRC **31**

PORTARIA Nº 4983-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 51/2026 do Processo SEI n.º 17101.005670/2026.24.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora KAINNE ANDRADE DA SILVA, CPF: 006.923.452-30, Matrícula n.º 50100382/160637902, Classe

"A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 09 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24632097** e o código CRC **395FD25E**.

PORTARIA Nº 5036-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 67/2026 do Processo SEI n.º 17101.006787/2026.25.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora IANA DA SILVA ALVES, CPF n.º 769.647.102-30, Matrícula n.º 50100315/155362303, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 19 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643151** e o código CRC **31EB4786**.

PORTARIA Nº 4986-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 40/2026 do Processo SEI n.º 17101.004924/2026.97.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora GILVANA ALVES DE SOUZA, CPF n.º 539.355.192-49, Matrícula n.º 50100303/151936004, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24638879** e o código CRC **FE4A3799**.

PORTARIA Nº 4985-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 42/2026 do Processo SEI n.º 17101.004239/2026.61.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora CLAUDIMARA TAVARES DA SILVA, CPF n.º 033.858.772-69, Matrícula n.º 50100188/148321802, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24638411** e o código CRC **AC56DA4F**.

PORTARIA Nº 4987-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 41/2026 do Processo SEI n.º 17101.006116/2026.64.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora LUANA COSTA ANDRADE, CPF: 818.807.742-91, Matrícula n.º 50100640/166278301, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 12 de março de 2026..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639053** e o código CRC **087E0388**.

PORTARIA Nº 5018-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 8/2026 do Processo SEI n.º 17101.014963/2026.01.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora ZELIA MARIA PINHO DA SILVA, CPF n.º 009.589.532-95, Matrícula n.º 142048804, Classe "A2", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 02 de julho de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641612** e o código CRC **B9CFECEF**.

PORTARIA Nº 4992-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 21/2026 do Processo SEI n.º 17101.012264/2026.18.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor DONALD MICHAEL DOS SANTOS, CPF n.º 225.850.952-15, Matrícula n.º 134726802, Classe "A2", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 25 de maio de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639313** e o código CRC **069F5E28**.

PORTARIA Nº 5011-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 12/2026 do Processo SEI n.º 17101.014211/2026.31.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora FRANCINEILA SOUZA DA CUNHA, CPF n.º 649.126.122-00, Matrícula n.º 50100282/110366002, Classe "A2", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 19 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641159** e o código CRC **5AE243DE**.

PORTARIA Nº 5008-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 20/2026 do Processo SEI n.º 17101.012852/2026.51.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora ELIENE GLARIA MATEUS CARLOS, CPF n.º 446.536.702-34, Matrícula n.º 160165202, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 1º de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641003** e o código CRC **EE0C0E3C**.

PORTARIA Nº 5001-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 14/2026 do Processo SEI n.º 17101.015505/2026.81.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora NAYANDRA DA SILVA PEREIRA, CPF n.º 033.726.922-09, Matrícula n.º 50100653/151273004, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 13 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640916** e o código CRC **0C7E28A4**.

PORTARIA Nº 4965-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 30/2026 do Processo SEI n.º 17101.002262/2025.30.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora LILIANE SILVA DE ALMEIDA, CPF n.º 996.320.042-72, Matrícula n.º 0162118101/050099725, Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", conforme inciso II, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 08 de julho de 2026, data do protocolo do requerimento administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24626760** e o código CRC **C788250C**.

PORTARIA Nº 5031-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 97/2026 do Processo SEI n.º 17101.020325/2022.97.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor ELIEL FIRMINO DE NORMANDO, CPF n.º 000.943.384-85, Matrícula n.º 43005369/137272601, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe "B", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", conforme inciso II, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Requerimento Administrativo, datado de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642895** e o código CRC **E0553D66**.

PORTARIA Nº 595/SEED/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do cronograma do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" – Edição 2026, estabelecido no Anexo Único, da Portaria nº 511/SEED/GAB, de 12 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Portaria nº 511/SEED/GAB, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5228, de 18 de agosto de 2026, que dispõe sobre o Regulamento do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" – Edição 2026;

CONSIDERANDO a importância do Prêmio Estadual de Gestão Escolar como instrumento de reconhecimento, valorização e incentivo às práticas exitosas de gestão desenvolvidas pelas unidades de ensino da Rede Estadual de Educação de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de participação das unidades de ensino aptas ao certame, assegurando maior abrangência e representatividade das escolas estaduais na presente edição do Prêmio;

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura do período de inscrições, visando possibilitar a adesão das unidades de ensino que atendem aos requisitos estabelecidos no Regulamento do Prêmio;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das demais etapas do cronograma, de modo a assegurar a organização, a transparência e o regular desenvolvimento dos procedimentos de inscrição, interposição de recursos, avaliação, classificação e premiação;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o cronograma do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" – Edição 2026, constante do Anexo I da Portaria nº 511/SEED/GAB, de 12 de agosto de 2026, que passa a vigorar conforme o cronograma estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica reaberto o período de inscrições do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" – Edição 2026, até o dia 30 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico premio.gestao@educacao.rr.gov.br, observados os critérios e requisitos estabelecidos no Regulamento do Prêmio.

Art. 3º As inscrições já realizadas permanecem válidas, resguardadas as condições estabelecidas no Regulamento do Prêmio, não sendo necessária a realização de nova inscrição pelas unidades de ensino anteriormente inscritas.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 511/SEED/GAB, de 12 de agosto de 2026, que não conflitarem com as alterações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 595/SEED/GAB

CRONOGRAMA DO PRÊMIO ESTADUAL DE GESTÃO ESCOLAR "PROFESSORA MARIA ODETE CALHEIROS PENA" – EDIÇÃO 2026

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
21/08/2026	Publicação do Regulamento do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" – Edição 2026, no Diário Oficial do Estado.
27/08/2026	Lançamento Institucional do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" – Edição 2026.
28/08/2026 a 30/10/2026	Período de inscrições, exclusivamente via e-mail: premio.gestao@educacao.rr.gov.br.
06/11/2026	Publicação, no Diário Oficial do Estado, da relação das unidades de ensino inscritas, aptas a participarem do Prêmio.
10/11/2026	Período para interposição de recurso ao resultado da relação das unidades de ensino inscritas (Anexo VII).
13/11/2026	Resultado da interposição de recurso, publicado no Diário Oficial do Estado.
16/11/2026 a 27/11/2026	Avaliação das inscrições pelos membros do Comitê Estadual de Avaliação do Prêmio.
30/11/2026	Classificação das unidades de ensino avaliadas pelos membros do Comitê Estadual de Avaliação do Prêmio.
16/12/2026	Cerimônia para a divulgação e premiação das unidades de ensino vencedoras.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24627360** e o código CRC **BD7766FA**.

PORTARIA Nº 5037-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 64/2026 do Processo SEI

n.º 17101.015487/2026.37.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora SERENA BARROS DOS SANTOS, CPF n.º 017.522.922-86, Matrícula n.º 50100646/166280501, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n. 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 13 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643228** e o código CRC **9471095A**.

PORTARIA Nº 4984-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 47/2026 do Processo SEI n.º 17101.005526/2026.98.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora MONICA FEITOSA DA COSTA SOUSA, CPF n.º 009.116.842-20, Matrícula n.º 50100476/156620203, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «C», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso III, do artigo 49 da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 06 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24638122** e o código CRC **02A2753E**.

PORTARIA Nº 5028-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 82/2026 do Processo SEI n.º 17101.018256/2026.85.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor CEZAR RICARDO LIMA NEVES, CPF nº 811.802.922-00, Matrícula nº 50099929/142539003, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 11 de agosto de 2026, data do protocolo do Requerimento Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642832** e o código CRC **A971CCC0**.

PORTARIA Nº 5017-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 9/2026 do Processo SEI n.º 17101.015266/2026.69.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora LICIANE DA SILVA AMORIM, CPF n.º 714.390.562-34, Matrícula n.º 50100408/137881309, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 07 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641536** e o código CRC **5C3317AE**.

PORTARIA Nº 5016-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 10/2026 do Processo SEI n.º 17101.015277/2026.49.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora SAMANTA ROSA PERES XAVIER, CPF n.º 845.122.022-34, Matrícula n.º 50100550/136374310, Classe "A2", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 07 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641431** e o código CRC **58CB4AE6**.

PORTARIA Nº 5026-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 81/2026 do Processo SEI n.º 17101.015831/2026.98.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor ARISTON SILVA AMARAL, CPF n.º 786.702.092-68, Matrícula n.º 50100672/149601804, Classe "A", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 17 de julho de 2026, data do protocolo do Requerimento Administrativo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642752** e o código CRC **B5620D04**.

PORTARIA Nº 5035-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 61/2026 do Processo SEI n.º 17101.004859/2026.08.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor LEDSON LOPES RODRIGUES, CPF: 012.146.092-44, Matrícula n.º 50100402/155690803, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 03 de março de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643113** e o código CRC **FE09FFC3**.

PORTARIA Nº 5025-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 78/2026 do Processo SEI n.º 17101.011952/2026.61.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor SIMAO CAVALCANTE DE SOUZA, CPF n.º 585.506.902-87, Matrícula n.º 50100762/141819004, Classe "A", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Requerimento Administrativo, isto é, em 21 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642665** e o código CRC **BA8BF08C**.

PORTARIA Nº 5034-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 59/2026 do Processo SEI n.º 17101.005065/2026.53.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor KALLISON MESSIAS DA SILVA, CPF: 598.668.532-68, Matrícula n.º 50100383/135764610, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 04 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643037** e o código CRC **53F12CE1**.

PORTARIA Nº 5033-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 58/2026 do Processo SEI n.º 17101.004853/2026.22.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora LIVIA KESSIA DA SILVA ROCHA SOARES, CPF: 006.797.293-48, Matrícula n.º 50100412/166190601, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "C", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso III, do artigo 49 da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642947** e o código CRC **0CC39637**.

PORTARIA Nº 5019-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF 648.020.602-97, Cargo Gestora e ROZIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA, CPF 446.465.772-91, Cargo Diretora de Departamento da sede de Boa Vista, no dia 09/10/2026, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de realizar visita técnica, afim de apurar denúncias feitas pelo FALABR, nas Escola Estaduais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/10/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641765** e o código CRC **CB106AD8**.

PORTARIA Nº 4949-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE ODINEI DE OLIVEIRA MELO, CPF 225.457.512-00, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 17/08/2026 à 21/08/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24624906** e o código CRC **6EF11DEC**.

PORTARIA Nº 4950-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE ODINEI DE OLIVEIRA MELO, CPF 225.457.512-00, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 31/08/2026 à 04/09/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625007** e o código CRC **456901A2**.

PORTARIA Nº 4951-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE ODINEI DE OLIVEIRA MELO, CPF 225.457.512-00, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 11/09/2026 à 12/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625051** e o código CRC **BBC40612**.

PORTARIA Nº 4952-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE ODINEI DE OLIVEIRA MELO, CPF 225.457.512-00, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 14/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625154** e o código CRC **26BE4909**.

PORTARIA Nº 4953-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 14/09/2026 à 18/09/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
ADEVAIR DA SILVA PINTO	594.746.702-00	ASSISTENTE EDUCACIONAL
AQUILES RYAN CARDOSO GOMES	031.655.842-73	ASSISTENTE EDUCACIONAL
CLEMERSON JOHNSON MARTINS CAVALCANTE	003.374.932-94	ASSISTENTE EDUCACIONAL
HIGHLANDER VIANA BARBOSA	021.331.772-99	ASSISTENTE EDUCACIONAL
IVANILDO SILVA JUNIOR	849.460.752-91	ASSISTENTE EDUCACIONAL
LUIZ CLAUDIO ALVES TEIXEIRA	225.148.992-49	COZINHEIRO
RAYELISON DA SILVA E SILVA	020.090.972-03	ASSISTENTE EDUCACIONAL
TATIANE DA SILVA PENA	788.172.422-68	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625190** e o código CRC **30B70615**.

PORTARIA Nº 4954-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 17/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
GENER HORTA THOME	562.301.172-15	ASSISTENTE EDUCACIONAL
LUCAS RAFAEL PINHEIRO	015.917.362-00	CHEFE DE SEÇÃO
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	109.320.622-53	GERENTE DE ÁREA
WENDERSON RODRIGUES DA SILVA	040.515.352-07	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625220** e o código CRC **80D00DE5**.

PORTARIA Nº 4955-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ALDECI QUICHABA COSTA, CPF 383.150.842-91, Cargo Cozinheira, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 17/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625261** e o código CRC **3E282BE2**.

PORTARIA Nº 4956-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JEIR OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 508.493.602-34, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais e RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 149.927.522-68, Cargo Datilografo, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 18/09/2026, com destino aos municípios de Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625299** e o código CRC **5445C2A0**.

PORTARIA Nº 4957-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE ODINEI DE OLIVEIRA MELO, CPF 225.457.512-00, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 19/09/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625338** e o código CRC **36B006D4**.

PORTARIA Nº 4958-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) EDWIN MESQUITA DE MESQUITA, CPF 824.298.552-91, Cargo Gerente de Área e VITOR THAUAN MEDEIROS MELO, CPF 081.234.182-13, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 16/09/2026 à 17/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625386** e o código CRC **90E062A3**.

PORTARIA Nº 4959-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FRANCLIN BARBOSA CARVALHO, CPF 201.145.322-49, Cargo Artífice, da sede de Boa Vista, no período de 16/09/2026 à 18/09/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24625465** e o código CRC **7A605A19**.

PORTARIA Nº 4961-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) EDWIN MESQUITA DE MESQUITA, CPF 824.298.552-91, Cargo Gerente de Área e RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CPF 109.320.622-53, Cargo Gerente de Área, da sede de Boa Vista, no período de 22/09/2026 à 24/09/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar a entrega de botijões de gás de cozinha destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24626437** e o código CRC **3EB38DB9**.

PORTARIA Nº 4962-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA PENA, CPF 788.172.422-68, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 22/09/2026 à 24/09/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24626472** e o código CRC **4B65AE8C**.

PORTARIA Nº 4963-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 22/09/2026 à 24/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
ADEVAIR DA SILVA PINTO	594.746.702-00	ASSISTENTE EDUCACIONAL
HIGHLANDER VIANA BARBOSA	021.331.772-99	ASSISTENTE EDUCACIONAL
VITOR THAUAN MEDEIROS	081.234.182-13	ASSISTENTE EDUCACIONAL
WENDERSON RODRIGUES DA SILVA	040.515.352-07	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24626495** e o código CRC **BBC8A070**.

PORTARIA Nº 4964-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) TELCI MARIO SOARES DE CARVALHO, CPF 153.892.352-15, Cargo Artífice, da sede de Boa Vista, no período de 22/09/2026 à 24/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24626522** e o código CRC **4C1744E6**.

PORTARIA Nº 5015-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JANAINA PEREIRA DA SILVA, CPF 712.841.762-15, Cargo Professora e ROSÂNGELA MAGALHAES LIMA, CPF 640.148.432-20, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 à 07/10/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de aplicar Exame de Suplência Geral Especial destinada aos Povos Indígenas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641353** e o código CRC **E4C2F5CB**.

PORTARIA Nº 5012-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ALZIRA MESQUITA DE LOUREIRO, CPF 445.113.532-04, Cargo Vice Presidente do Conselho e ÂNGELA MÁRCIA COSTA PEREIRA, Cargo Conselheira, da sede de Boa Vista, no dia 11/09/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar visita técnica para inspeção do andamento das obras de reforma da Escola Estadual Padre Calleri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641269** e o código CRC **FDC7922E**.

PORTARIA Nº 5014-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ALZIRA MESQUITA DE LOUREIRO, CPF 445.113.532-04, Cargo Vice Presidente do Conselho e ÂNGELA MÁRCIA COSTA PEREIRA, Cargo Conselheira, da sede de Boa Vista, no dia 18/09/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar visita técnica a Escola Estadual Ruy Barbosa
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641282** e o código CRC **1269AF31**.

PORTARIA Nº 5010-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO DE JESUS MATOS AQUINO, CPF 013.448.812-11, Cargo Professor e LUIZA NAIANA DA SILVA,CPF 021.804.282-51, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 08/10/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar a entrega dos Certificados de Reconhecimento de Boas Práticas das Escolas Indígenas do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641141** e o código CRC **9121BAEE**.

PORTARIA Nº 5009-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) RAONI BATISTA MESSIAS, CPF 863.190.512-72, Cargo Secretario Acadêmico, da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de assessoramento a Secretária titular desta pasta, em viagem institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641095** e o código CRC **01E7F3F5**.

PORTARIA Nº 5043-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 113/2026 do Processo SEI n.º 17101.021540/2026.39,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Parcial à servidora JACILENA SILVA DA CRUZ, CPF n.º 922.262.565-04, Matrícula n.º 50018611, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe "C", Padrão "III", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para cursar Doutorado em Ensino Letras na Universidade Federal de Roraima – UFRR, no período de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24651589** e o código CRC **615DF708**.

PORTARIA Nº 5044-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 112/2026 do Processo SEI n.º 17101.021958/2026.46,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Integral ao servidor FERNANDO YEKUANA GIMENES, CPF n.º682.840.802-06, Matrícula n.º 0117020101, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe "C", Padrão "III", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para cursar Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Roraima - UFRR, período de 14 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2028.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24652020** e o código CRC **637549D9**.

PORTARIA Nº 5039-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 85/2026 do Processo SEI n.º 17101.017436/2026.40.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor ITAMAR PAIVA PONTES DA SILVA, CPF n.º 446.972.952-34, Matrícula n.º 50010249/120629001, Classe "A", Padrão "V", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 03 de agosto de 2026, data do protocolo do Requerimento Administrativo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643502** e o código CRC **3FDA81BB**.

PORTARIA Nº 5040-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 56/2026 do Processo SEI n.º 17101.005671/2026.79.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora SUELLE PEREIRA PEIXOTO, CPF: 815.519.672-00, Matrícula n.º 50100570/159578402, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n. 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 09 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643545** e o código CRC **8A71CCA6**.

PORTARIA Nº 5041-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 88/2026 do Processo SEI n.º 17101.012158/2025.53.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor DOUGLAS NASCIMENTO DO VALE, CPF n.º 009.031.272-45, Matrícula n.º 50099589/159893702, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643704** e o código CRC **10DA1BF6**.

Errata

Na PORTARIA N.º 4966-P/2026/SEED/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5268 de 16/10/2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 98/2026, do Processo SEI n.º 17101.006530/2023.21, do servidor ELIEL FIRMINO DE NORMANDO:

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] para Classe "C", Padrão "I", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] para Classe "C", Padrão "I", [...]

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24650651** e o código CRC **D4248DD0**.

PORTARIA Nº 5042-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 84/2026 do Processo SEI n.º 17101.010176/2025.09.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor CLARICE LYRA POLTRONIERI, CPF n.º 088.957.897-41, Matrícula n.º 50099554/162211001, Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", conforme inciso II, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 22 de julho de 2026, data do protocolo do Requerimento Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24643752** e o código CRC **3472EB90**.

PORTARIA Nº 5045-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 111/2026 do Processo SEI n.º 17101.003002/2025.81,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença ao servidor DOMINGOS ACELMO RIBEIRO PAZ, CPF n.º 731.660.812-91, Matrícula n.º 0137480001, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica,, Classe "C", Padrão II", jornada de trabalho de 40 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para cursar Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade Federal de Roraima - UFRR, no período de 13 de janeiro de 2027 a 13 de janeiro de 2029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24652365** e o código CRC **205FC03B**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 871, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013598/2026.49;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 46/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 13/10/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 989/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 13/10/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora ANETE CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 696.631.222-34, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030307.25, referente ao Lote de Terra Urbano nº 18, da Quadra nº 211, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a RUA LAURA PINHEIRO MA IA (ANT. N -1 1), MEDINDO 12,50 METROS; Fundos com PARTE DO LOTE N° 17, MEDINDO 12,50 METROS; Lado Direito com o LOTE N° 19, MEDINDO 30,00 METROS e Lado Esquerdo com A RUA PROFESSORA ANTONIA CUTRIM (AN T. S -13), MEDINDO 30,00 METROS, com área total de 375,00 m^2 e perímetro de 85,00 metros, localizado no Bairro Pintolândia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 15/10/2026, às 10:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24610785 e o código CRC A048B128.

22101.013598/2026.49	

ATO Nº 872, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013789/2026.19;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 47/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 13/10/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 990/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 13/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor WAGNO TEIXEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 804.536.862-49, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3020010.26, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado "CHÁCARA DEUS ME DEU - VILA NOVO PLANALTO", com as seguintes confrontações: Norte CHÁCARA PITOMBEIRA - VILA NOVO PLANALTO E CHÁCARA IRMÃOS ATAN - VILA NOVO PLANALTO; Sul CHÁCARA UMUARAMA - VILA NOVO PLANALTO; Leste CHÁCARA VALE DA BENCÃO - VILA NOVO PLANALTo; Oeste VICINAL 07 - VILA NOVO PLANALTO, com área de 1,1854 ha, localizado na VIC. 06 (CTA-372), VILA NOVO PLANALTO, Gleba Barauana, Município de Cantá/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 15/10/2026, às 12:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24613734 e o código CRC D5E2F7F5.

22101.013789/2026.19	

ATO Nº 873, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.014052/2026.13;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 991/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 13/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2027, Placa NUK0C12 e Chassi nº 9BGJP7520VB141115, de propriedade do Senhor JOSIAS DA SILVA CONCEICAO, inscrito no CPF nº 150.942.512-87, residente e domiciliada no Município de Bonfim/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica revogado ATO DECLARATÓRIO Nº 430/2019.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 15/10/2026, às 12:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24615802 e o código CRC 88102377.

22101.014052/2026.13

ATO Nº 875, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.014011/2026.19;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 993/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 14/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPARK EUV ACTIV, ano/modelo 2026/2026, placa NUK2I32 e Chassi nº 906ADAE32T1576575, de propriedade do Senhor SAUL ABREU DE LAVOR, inscrito no CPF nº 726.464.622-04 - Representante da Menor SALLY AÇUCENA LUCENA DE LAVOR, data de nascimento 31/03/2016, inscrita no CPF nº 053.237.992-69, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

§ 4º O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2034, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 31 de março de 2034, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 15/10/2026, às 12:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24626783 e o código CRC AA67C851.

22101.014011/2026.19	

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 903/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 659/2026, publicado no DOERR n.º 5219 de 05/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	LAILA E OLIVEIRA LTDA	24.038897-4	37.074.627/0001-05	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	PB EMPREENDIMENTOS LTDA	24.039940-5	38.127.139/0001-73	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	E M CARLOS LTDA	24.036849-2	34.457.991/0001-58	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	DIWAL IND. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	24.032314-8	27.593.406/0001-81	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	C C ANDRADE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24.053288-6	31.228.096/0007-69	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 09 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
dief@sefaz.rr.gov.br // (95) 2121-9059

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 09/10/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24576623 e o código CRC 8E36A8C2.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009297/2026.11	

PORTARIA Nº 1035/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor nos períodos abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar o translado para a troca dos servidores plantonistas ao Posto Fiscal do Jundiá, no município de Rorainopólis-RR, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODOS

Francisco Cláudio Lima	03354459	05/10/2026 a 06/10/2026 12/10/2026 a 13/10/2026 19/10/2026 a 20/10/2026 26/10/2026 a 27/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 05/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 14:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24561064 e o código CRC 0213405C.

22101.000007/2026.73

PORTARIA Nº 1036/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores nos períodos abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal do Jundiá, em atendimento as demandas desta Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS
José Revil Antônio Medeiros	0003305700	05/10/2026 a 12/10/2026
Francisco das Chagas da Silva Lopes	000712549	05/10/2026 a 12/10/2026
Luis Hélio Pereira da Silva Junior	0163431-3-01	05/10/2026 a 12/10/2026
Jadilson Matos da Silva	0127003-6-01	12/10/2026 a 19/10/2026
Ronildo Nogueira de Araújo	0125626-2-01	12/10/2026 a 19/10/2026
José Nilton Pereira	000710968	12/10/2026 a 19/10/2026
Wendel Márcio Barbosa dos Santos	0126760-4-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Orismar Borges de Oliveira	0124428-0-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Jamilson Batista Camelo	0001036623	19/10/2026 a 26/10/2026
Ricardo de Souza Sobral	0124715-8-01	26/10/2026 a 02/11/2026
Ronildo Nogueira de Araújo	0125626-2-01	26/10/2026 a 02/11/2026
José Luiz de Souza Filho	000716508	26/10/2026 a 02/11/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 05/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 14:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24561412 e o código CRC DDB40E74.

22101.000007/2026.73

PORTARIA Nº 1037/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores nos períodos abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Pacaraima-RR, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal de Pacaraima, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Orismar Borges de Oliveira	0124428-0-01	05/10/2026 a 11/10/2026
Ricardo de Sousa Sobral	0124715-8-01	12/10/2026 a 18/10/2026
Jose Revil Antonio Medeiros	0003305700	26/10/2026 a 01/11/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 05/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 14:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24564889 e o código CRC B2B7AF39.

22101.000007/2026.73

PORTARIA Nº 1038/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor JAMILSON BATISTA CAMELO, Motorista, matrícula n.º 1036623, em razão de seu deslocamento ao Município de Bonfim – RR, no período de 07/10/2026, tem como objetivo conduzir o deslocamento da equipe de técnico de informática do CETIF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 07/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24568253 e o código CRC F74892EB.

22101.000007/2026.73	

PORTARIA Nº 1041/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores nos períodos abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de prestarem suporte técnico de informática no Posto Fiscal do Jundiá - PFJ:

SERVIDORES	MATRÍCULAS	PERÍODOS
Cândido Coêlho Barbosa Neto	01539213-02	05/10/2026 a 12/10/2026
Antônio da Silva Gomes	0134104-9-02	05/10/2026 a 12/10/2026
Henrique Cunha da Silva	0134953-8-04	12/10/2026 a 19/10/2026
Rafael Albuquerque Pinto	0160471-6-02	12/10/2026 a 19/10/2026
Isadora Vitória Araújo de Andrade	0176303-2-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Rosivey Tavares Silva	016790-5-02	19/10/2026 a 26/10/2026
Gildasio Barros da Silva	0175315-0-01	26/10/2026 a 02/11/2026
Roseane Clemente Morais	0175317-7-01	26/10/2026 a 02/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeito retroativos ao dia 05/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24574779 e o código CRC 9A323B62.

22101.000465/2026.11	

PORTARIA Nº 1042/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor ROSANO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência de Rendas de São Luiz do Anauá, matrícula nº 0137984-4-03, para deslocamento ao município do São João da Baliza, com a finalidade de prestar serviços de diligências, no período de 28/09/2026 a 30/09/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 28.09.2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24574805 e o código CRC A0D9637E.

22101.009394/2026.11	

PORTARIA Nº 1052/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora DEUSMAR PAIXÃO ALVES DE OLIVEIRA, Assessora Especializada, matricula nº 0127312-4-02, para se deslocar até a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar da 90ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, no período de 28/11/2026 a 03/12/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24592236 e o código CRC 597A2202.

22101.001354/2026.13	

PORTARIA Nº 1054/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras MARIA CELESTE DE SOUSA PRADO, Consultor Técnico II, matricula nº 00166328-3-03 e FRANKNALDA ROSA VICENTE DA SILVA, Coordenadora-Geral da Contabilidade Estadual, matrícula 0134280-0-02, para se deslocarem com destino a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participarem da 90ª Reunião Ordinária do GEFIN no período de 28/11/2026 a 03/12/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24608056 e o código CRC E402DF8F.

22101.001354/2026.13	

PORTARIA Nº 1055/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras EMILY VILHENA PINTO, Assessor Especial, matricula nº 0156790-0-02 e GLEICIARA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO, Secretária Executiva, matrícula 0176336-9-01, para se deslocarem com destino a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participarem da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM, no período de 07/11/2026 a 14/11/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24610453 e o código CRC 6FD764D3.

22101.001354/2026.13	

PORTARIA Nº 1056/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, Assessora Especializada, matricula nº 0140427-0-03 e SOLANGE PEREIRA FERREIRA, Chefe de Seção de Controle Bancário, matrícula 0131662-1-02, para se deslocarem com destino a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participarem da XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM, no período de 07/11/2026 a 14/11/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 13/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24613144 e o código CRC EC973D28.

22101.005926/2025.52	

PORTARIA Nº 1059/SEFAZ/UGAM/RH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRENO LEVY CARNEIRO DA SILVA, cargo Assessor Técnico I - CDI-I, matrícula n.º 0166662-2-02, em substituição à titular CLÁUDIA LISANDRA DE BITENCOURT ROSADO CAVALCANTE, matrículas n.º 0129356-7-01/0129356-7-04, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, em razão de férias referentes ao exercício 2023/2024.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24622113 e o código CRC DB929449.

22101.014060/2026.51	

PORTARIA Nº 1060/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras nos períodos abaixo relacionados, para viajarem com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de dar apoio à Área de Serviços Gerais no Posto Fiscal do Jundiá, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Servidoras	Matrículas	Períodos
Maria Helena Lima Barbosa	0147375-1-01	05/10/2026 a 12/10/20206
Alice Duarte dos Santos	0170647-0-01	05/10/2026 a 12/10/20206
Maria Tânia Barboza de Souza	0003339022	06/10/2026 a 12/10/20206
Ana Cleide Fontineu Barbosa	0125289-5-01	12/10/2026 a 19/10/2026
Lucineide dos Santos Souza Matias	0003339001	12/10/2026 a 19/10/2026
Maria Miguelina Ferreira de Oliveira	0155011-0-01	12/10/2026 a 19/10/2026
Maria Tânia Barboza de Souza	0003339022	19/10/2026 a 26/10/2026
Lucimeyre Souza Lima	0155015-2-01	19/10/2026 a 26/10/2026
Otília Barbosa dos Santos	0003422987	19/10/2026 a 26/10/2026
Maria Helena Lima Barbosa	0147375-1-01	26/10/2026 a 02/11/2026
Priscila Silva Nascimento Alves	0176337-7-01	26/10/2026 a 02/11/2026
Aldenora Pereira Rodrigues	0003417299	26/10/2026 a 02/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 05/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 14:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24627916 e o código CRC A09F6C3D.

22101.000513/2026.62	

PORTARIA Nº 1062/SEFAZ/UGAM/RH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSIELY SILVA DA SILVA, Secretária de Divisão de Parcelamento da Dívida Ativa - FAI-II, matrícula 0174518-2-01, para responder pelo cargo de Assessor Especializado - CNES - III, em substituição à servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA matrícula 0140427-0-03, no período de 19/10/2026 a 02/11/2026, em razão de férias referentes ao exercício 2025/2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24631538 e o código CRC 26534E88.

22101.014143/2026.41	

PORTARIA Nº 1064/SEFAZ/UGAM/RH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2025/2026 à servidora DÊNYA LIMA DE MESQUITA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0129408-3-01 e Coordenadora Geral do FUNSEFAZ - CNES-I, matrícula n.º 0129408-3-02, anteriormente programado para o período de 02/01/2026 a 31/01/2026, e suspenso por meio da Portaria Nº 1244/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 5074, de 24 de dezembro de 2025.

Art 2º O referido período das férias será usufruído de 01/12/2026 a 30/12/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24633755 e o código CRC F18BC16D.

22101.012444/2025.59	

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 272/SECIDADES/UGAM/NP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO NASCIMENTO DE MEIRELES, matrícula nº 0141211-6-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIALIZADO, para desenvolver suas atividades ao cargo citado, na Unidade Gestora de Atividade Meio - UGAM, desta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 14 de outubro de 2026.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 001/2026

RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 001/2026 - FOMENTO GERAL					
	CATEGORIA 1 AUDIOVISUAL - LOTE 1 - PROJETO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL EM MÍDIA				
NOME	NOME DO CREDOR	REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	SABRINA DA SILVA RODRIGUES	XXX	709.391.872-72	XXX	APTO
2	LUCAS RODRIGUES PEIXOTO	XXX	043.529.132-78	XXX	APTO
3	FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	XXX	012.323.242-21	XXX	APTO
4	Emily Thais da Silva Soares	XXX	031.998.922-48	XXX	APTO
5	Edson Leo Leite	XXX	984.807.822-34	XXX	APTO
	CATEGORIA 1 - LOTE 2 - PROJETO DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	DS PRODUÇÕES	DENNYS COSTA	45.432.313/0001-	XXX	APTO
2	Jonathas alves coelho	XXX	026.435.302-17	XXX	APTO
3	Luiz Cláudio Corrêa Duarte	xxx	014.572.047-03	XXX	APTO
	CATEGORIA 1 - LOTE 3 - PROJETO DE CURTA-METRAGEM DE ANIMAÇÃO				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	JÂNIO TAVARES	XXXX	590.912.312-20	XXX	APTO
	CATEGORIA 1 - LOTE 4 - PROJETO DE CURTA-METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Dennys Jheymison Vitor Costa	XXX	025.093.612-79	XXX	APTO
2	RG DA SILVA ME	Rodrigo Guedes	21.973.641/0001-00	XXX	APTO
3	Éder Rodrigues dos Santos	XXX	602.482.382-72	XXX	APTO
4	LUCIANO ALVARENGA DOS SANTOS	XXX	199.617.232-87	XXX	APTO
	CATEGORIA 1 - LOTE 5 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA LONGA METRAGEM				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Nara Michelly Nascimento Oliveira	xxxx	016.858.002-03	XXX	APTO
2	Elder Cristovão Vieira Torres	XXXX	730.215.552-68	XXX	APTO
	CATEGORIA 1 - LOTE 6 - Oficinas de formação e aperfeiçoamento profissional em				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	PAULO FERREIRA JÚNIOR	XXXX	857.887.322-04	XXX	APTO
2	Lucas Augusto Pinto da Silva	XXXX	019.907.712-62	XXX	APTO
	CATEGORIA 1 - LOTE 7 - SELÇÃO DE PROJETOS DE MOSTRA DE PEQUENO PORTE				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	DANILO CORDEIRO MATTOS	XXXX	034.856.912-24	XXX	APTO

2	S. O. do Nascimento	SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	54.901.981/0001-77	XXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - CATEGORIA 2 - MÚSICA					
	CATEGORIA 2 MÚSICA - LOTE 08 - Música Projeto de Pocket Solo e Dupla				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Yasmin Kamilly Pereira Lira	XXX	058.748.172-20	XXX	APTO
2	Regina de Lima carneiro	XXX	511.982.902-35	XXX	APTO
3	Carla Daniele Oliveira Souza	XXX	781.935.082-20	XXX	APTO
4	Rodrigo Bezerra Lima	XXX	992.961.282-34	XXX	APTO
5	Robnilson Bezerra Lima	XXX	008.397.032-01	XXX	APTO
6	JANIO TAVARES 59091231220	Janio Tavares	17.248.225/0001-64	XXX	APTO
7	William Márcio deMendonça Lira	XXX	005.586.432-56	XXX	APTO
8	SILVANDRO BARROS DOS SANTOS	SILVANDRO BARROS DOS SANTOS	51.387.071/0001-20	XXX	APTO
9	Carlos Jonas Braga Peixoto	XXX	447.299.952-87	XXX	APTO
10	Eudes dos santos Lima	XXXX	28820.422-05	XXX	APTO
11	Carlos kalell amario Timóteo	XXXX	818.266.642-20	Item 2.7, Edital	INAPTO
12	Gleydiane Dias da Silva	XXXX	82135630268	XXX	APTO
13	Moises Vieira Said	XXXX	89747283204	XXX	APTO
14	Magdiel Souza da Cunha	XXXX	010.261.612-40	XXX	APTO
15	Tatiana Batista do Nascimento	XXXX	587.197.682-49	XXX	APTO
16	RUBEM PEREIRA DO NASCIMENTO	XXXX	361.844.620-08	XXX	APTO
17	Tauã Matos Uchôa	XXXX	016.832.632-94	XXX	APTO
18	Thales Augusto de Oliveira Moura	XXXX	008.384.222-50	XXX	APTO
19	Raiany Leandra Silva Said	XXXX	005.967.912-32	XXX	APTO
20	José Augusto Rosa Soares Duarte	XXXX	002.404.670-19	XXX	APTO
21	Fabrício Marinho Viana de Souza	XXXX	021.400.782-09	XXX	APTO
22	FRANCINETO PEREIRA CRUZ	Francineto Pereira Cruz	60.762.046/0001-70	XXX	APTO
23	Debora Carolayne Conceição de Lima	XXXX	1170285252	INDEFERIDO	INAPTO
24	jardison oliveira barbosa	XXXX	040.616.312-09	XXX	APTO
25	Thiago Henrique Silva Ribeiro	XXXX	3320988263	XXX	APTO
26	OMAR ALEJANDRO MARTINEZ	XXXX	705.043.652-66	XXX	APTO

27	BRUNO NERY DOS SANTOS	XXX	051.964.896-06	XXX	APTO
28	Barbara Bianca Holz	XXX	989.392.112-00	XXX	APTO
	CATEGORIA 2 - LOTE 9- Projeto de Proket Show Grupos				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	LAILDA SILVA DOS SANTOS	LAILDA SILVA DOS SANTOS	44637938000192	XXX	APTO
2	LUCAS SOUZA TOSIN	XXX	035.744.182-64	XXX	APTO
3	Andrey Arthur Luna Pinheiro	XXX	048.958.242-76	XXX	APTO
4	Helio de pinho Pinheiro Junior	XXX	028.068.232-85	XXX	APTO
5	Matheus Alves	XXXX	033.196.002-81	XXX	APTO
6	Evaristo Vicente de Andrade Neto	XXXX	446.270.922-53	XXX	APTO
7	ROBSON BEZERRA LIMA	XXXX	008.853.722-63	XXX	APTO
8	SADSON ROBSON PEREIRA	XXXX	861.383.402-72	XXX	APTO
9	RAIMMUNDA MARIA COSTA	XXXX	835.063.143-00	XXX	APTO
10	Norka Luz Garcia Turpo	XXXX	986.131.462-87	XXX	APTO
11	Kárisse Nascimento Blos Lago	XXXX	865.697.162-04	XXX	APTO
12	ANGELA MARIA SILVA RODRIGUES	XXXX	898.440.252-49	XXX	APTO
13	Caio César Matos de Souza	XXXX	954.405.342-53	XXX	APTO
14	Lionella Oltia Edwards	XXXX	016.718.272-28	XXX	APTO
15	Caroline Feitoza Silva	XXXX	003.081-142-21	XXX	APTO
	CATEGORIA 2 - LOTE 10 - GRAVAÇÃO DE EP.				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Matheus Pereira Lira	XXX	028.180.112-64	XXX	APTO
2	Gabriel de Souza Pires	XXX	701.985.552-02	XXX	APTO

3	Vanuza Correia de Souza	XXX	947.553.612-49	XXX	APTO
4	RAINEI LIMA PRESTES	XXX	633.428.042-20	XXX	APTO
5	Edilson Pereira da Silva	XXX	678.840.912-91	XXX	APTO
6	Raimon Alexandre Lima Prestes	XXXX	867.054.152-15	XXX	APTO
7	Sandy Estefani Ribeiro Mello	XXX	032.064.252-63	XXX	APTO
8	Tayná Marcello Pinheiro	XXX	879.598.872-68	XXX	APTO
	CATEGORIA 3 ARTES CÊNICAS - LOTE 11 - PROJETO DE NTERVENÇÃO DE DANÇA, PALESTRA,				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Alexsandra Paz Oliveira	XXXX	649.804.302-44	XXX	APTO
2	Vítor Thauan Medeiros Melo	XXXX	8123418213	XXX	APTO
3	Yasmin Dádiva de Almeida Dantas	XXX	008.177.682-97	DEFERIDO	APTO
4	Lucas da silva Mafra	XXX	1505010217	XXX	APTO
5	Maria Eduarda de Azevedo Oliveira	XXX	3285536209	Item 2.7, Edital	INAPTO
6	IRACIELE LIMA DE SOUZA	XXX	53860829220	XXX	APTO
7	Sofia Silva Paiva	XXX	5516431298	XXX	APTO
8	WELIGTON SOUZA SILVA	XXX	79392075200	XXX	APTO
9	Daniel Lucas Lima Taveira	XXX	028.252.562-93	XXX	APTO
10	Walkir de Souza Gough	XXX	68474253268	XXX	APTO
11	Walison de Oliveira de Sousa	XXX	1504107276	XXX	APTO
12	Ibukun Chife Didier Adjitche	XXX	70177225238	XXX	APTO
13	Igor Felipe Miranda dos Santos	XXX	1212057201	XXX	APTO
14	LUCIANA DE CARVALHO CUNHA	XXX	827.673.002-72	DEFERIDO	APTO
15	Thempson Kaian Santos Miranda	XXXX	008.134.082-61	XXX	APTO
16	Janaína de Carvalho Dias	XXXX	040.919.752-16	XXX	APTO
	CATEGORIA 3 - LOTE 12 - Projeto de circulação de grupos de dança				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	ELAINA MAGALHÃES CARVALHO	XXXX	010.928.262-03	XXX	APTO
2	Thayssa Porto Gutierrez	XXXX	063.868.282-75	DEFERIDO	APTO
3	Nolenan Fonseca Mendes	XXXX	012.547.172-69	XXX	APTO
4	Sâmara de Lima Costa	XXXX	033.510.632-37	XXX	APTO
5	Tainara Ximenes Castelo Branco	XXXX	002.958.012-98	XXX	APTO
6	Manoel Matheus de Carvalho pinto	XXXX	027.248.112-24	XXX	APTO
7	Ariel Luan da Silva Paz	XXXX	703.636.642-70	XXX	APTO
8	RODRIGO SITONIO FERREIRA	XXXX	046.066.562-63	DEFERIDO	APTO
9	DANDARA VITÓRIA SANTOS	XXXX	003.367.572-47	XXX	APTO
10	Meiry Alda sherlock Costa de Araùjo	XXXX	007.990.703-27	XXX	APTO
	CATEGORIA 3 - LOTE 13- PROJETO DE MONTAGEM DE RELEITURAS DE ESPETÁCULO OU LEITURA				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Cia Teatral Malandro é o Gato	Suzana Gomes Figueiredo	33490686187	XXX	APTO
2	Kamylly Emanuelle Lima dos Reis	XXXX	001.490.992-82	XXX	APTO
3	Aila Rebeca Gama da Silva	XXX	037.798.962-22	DEFERIDO	APTO
4	Francisco Alves Gomes	XXXX	948.786.092-49	XXX	APTO
	CATEGORIA 3 - LOTE 14- Produção de projetos de circulação de teatro				

NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Daiara Jaíny de Souza Costa	XXXX	063.868.282-75	XXX	APTO
2	Beatriz Esther Brooks Yance	XXXX	227.807.638-84	XXX	APTO
3	KAREN KYWSY BARROSO DE SALES	KAREN BARROSO	50.224.111/0001-50	XXX	APTO
4	Franciany Dias Veras Mendes	XXXX	776.220.492-04	XXX	APTO
	CATEGORIA 3 - LOTE 15- PROJETO CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE CIRCO (TENDA)				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Leonildo de Assis Silva	XXXX	59563737768	XXX	APTO

	CATEGORIA 3 - LOTE 16- PROJETO DE PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ÓPERA				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Juan Alexis Hernandez Collazo	XXXX	527.047.772-68	XXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FOMENTO GERAL					
	CATEGORIA 4 - LOTE 17 - ARTES VISUAIS Projetos de exposições de artes visuais em técnicas				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Francisco Willame de Sousa	XXX	847.869.812-49	XXX	APTO
2	Joao Pedro Pimentel Biase	XXX	012.764.022-36	XXX	APTO
3	Malone Dias Santana	XXX	000.545.362-35	XXX	APTO
4	Maiara Estefani Leão Silva	XXX	026.722.482-65	XXX	APTO
5	Angelo Henrique Santos Escorcio	XXX	058.582.372-31	XXX	APTO
6	Matheus Richardson Bezerra dos Santos	XXX	032.226.032-94	XXX	APTO
	CATEGORIA 4 - LOTE 18 - ARTES VISUAIS Oficina de artes visuais, técnicas variadas				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Natália de Melo Fournier	XXX	036.248.962-96	XXX	APTO
2	Risodete Carvalho de Oliveira	XXX	521.647.212-68	XXX	APTO
3	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	XXX	073.783.312-28	XXX	APTO
4	Sarah catarina jesus da silva	XXX	036.976.965-13	XXX	APTO
5	Jessica Greyciane dos Santos Cardoso	XXX	018.370.842-38	DEFERIDO	APTO
6	TAILANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	XXX	970.665.082-20	XXX	APTO
7	ALYNE MORAIS LIMA	XXX	053.522.862-74	REORDENAMENTO DE LOTE	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - LITERATURA					
	CATEGORIA 5 - LOTE 19 - Projetos literários presenciais				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	JOSENILTON DA SILVA SANTIAGO	XXX	003.445.632-51	XXX	APTO
2	Maria Irone de Andrade	XXX	263.661.341-20	XXX	APTO
3	LUCIANE DE CASTRO DOS SANTOS	XXX	947.840.432-68	XXX	APTO
4	Paulo Roberto Barreto de Carvalho	XXX	323.355.632-20	XXX	APTO
5	Edgar Jesus Figueira Borges	XXX	665.676.962-49	XXX	APTO
6	Sophia Parente Hirschle Medeiros	XXX	033.651.782-36	XXX	APTO
7	Antonia Mariane Ferreira LeveL	XXX	010.940.742-33	XXX	APTO
	CATEGORIA 5 - LOTE 20 - Publicação de obra literária inédita ou reedição (mínimo 20				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Francisco Marcos Mendes Nogueira	XXX	231.255.942-00	XXX	APTO
2	Rakel Jorge Aragão Rodrigues	XXX	052.110.722-94	DEFERIDO	APTO
3	Odara Rufino de Souza	XXX	964.556.082-91	XXX	APTO
4	GRESLIZ ZUALY AGUILERA	XXX	705.694.682-80	XXX	APTO
5	CARLA ARAUJO BASTOS TEIXEIRA	XXX	661.351.763-15	XXX	APTO
	CATEGORIA 5 - LOTE 21 - Publicação de obra literária inédita ou reedição (mínimo 20				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Josué Rodrigues da Costa	XXX	586.400.532-00	XXX	APTO
2	OZANETE DA SILVA MAGALHAES	XXX	149.717.632-87	XXX	APTO
3	Jordana Xavier Coutinho	XXX	878.198.993-87	XXX	APTO
4	Nelcicleia da Silva Tavares Honda	XXX	693.627.852-34	XXX	APTO
5	Bárbara Mendes dos Prazeres	XXX	81515022234	XXX	APTO
6	Luiz Eduardo Rodrigues Amaro	XXX	25869211867	XXX	APTO
7	Francimar Barata	XXX	96309369253	XXX	APTO
8	Rejeane kellen Castro Siqueira	XXX	883256282	XXX	APTO
9	cibelle Caroline Souza Castro	XXX	032.581.002-84	XXX	APTO

10	CARINE ARAUJO NERY	XXX	008.636.425-19	XXX	APTO
11	ANA MARIA SILVA LOPEZ	XXX	544.508.299-72	XXX	APTO
12	Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho	XXX	447.172.882-20	XXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FOMENTO GASTRONOMIA					
	CATEGORIA 6- LOTE 22 - Seleção de projetos de oficinas, aulas-show, palestras				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	ROBERTA CAROLINE DE SOUZA	XXX	963.768.722-04	XXX	APTO
2	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	XXX	814.692.762-91	XXX	APTO

3	JOELMA MELO DE SOUZA SOARES	XXX	164 137.252-49	XXX	APTO
4	Andressa Mycaelle da Silva e Silva	XXX	012.163.962-21	XXX	APTO
5	JAISA SILVA LAMEIRA	XXX	561.388.492-72	XXX	APTO
6	Rena Alice Hernandez	XXX	287.448.612-49	XXX	APTO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - ECONOMIA CRIATIVA					
	CATEGORIA 7- LOTE 23 ROJETOS QUE TENHAM COMO FOCO A ECONOMIA CRIATIVA NAS ÁREAS DE				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Esther Paiva chaves	XXX	028.207.722-77	XXX	APTO
2	Helenilda Souza Pinheiro	XXX	605.936.952-91	XXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FOMENTO GERAL CULTURA URBANA					
	CATEGORIA 8 - LOTE 24 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MC				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	JESSÉ JUNIOR COIMBRA SOUZA	JESSÉ JUNIOR COIMBRA SOUZA	46.035.886/0001-00	INDEFERIDO	INAPTO
	CATEGORIA 8 - LOTE 25 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ARTISTAS				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Dorsyrene Naidine Sanchez Milano	XXXX	703.847.792-71	XXX	APTO
2	ENILTON CARVALHO FRANCO	64.692.548/0001-22	64.692.548/0001-22	XXX	APTO
3	RB assistência	BRUNO PEREIRA BARROS	42.789.655/0001-30	XXX	APTO
4	Michael Lima Mota	XXX	028.516.642-55	XXX	APTO
	CATEGORIA 8 - LOTE 26 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	RICARDO RODRIGUES DE AGUIAR	XXX	794.293.352-00	Item 2.7, Edital	INAPTO
2	Italo Duarte De Déa	Italo Duarte	43.805.703/0001-08	DEFERIDO	APTO
3	Franklin Jorge da Silva Sousa	XXX	005 .236. 172 -16	Item 2.7, Edital	INAPTO
4	FREDIXON ALEXANDER JIMENEZ	XXX	704.755.302-92	XXX	APTO
	CATEGORIA 8 - LOTE 27 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON SILVA DE SOUSA	XXX	517.393.132-91	XXX	APTO
2	Hiley Menezes Soares	XXX	753.572.322-53	XXX	APTO
3	A. N. DA SILVA LTDA	Alclézia Nóbrega da Silva	16.674.227/0001-52	DEFERIDO	APTO
4	Carlos Magno Carneiro Ribeiro	XXX	083.443.711-20	XXX	APTO
5	Moisés da Silva Travassos	XXX	021.207.932-80	XXX	APTO
6	Fernando William da Silva Ferreira	XXX	011.033.232-61	XXX	APTO
7	Luanna de Carvalho Trindade	XXX	013374042-09	XXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FEIRAS,FESTIVAIS E FESTAS POPULARES					
	CATEGORIA 9- LOTE 28 - SELEÇAÕ DE PROJETOS DE MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS (PEQUENO				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Daniel da Silva Melo	XXXX	033.526.192-20	XXX	APTO
2	DIEGO RILEY MELO DE SOUZA	XXXX	818.267.292-91	XXX	APTO
3	AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO SOUZA DE	XXXX	093.993.984-39	XXX	APTO
4	MARCELO MACIEL LIMA	XXXX	015.972.292-61	XXX	APTO
5	Luciane Frazão Mota	XXXX	005.123.043-78	XXX	APTO

6	Fábio Castro Macedo	XXXX	778.127.272-20	XXX	APTO
7	Salete Ferro	XXXX	239.876.770-15	XXX	APTO
	CATEGORIA 9- LOTE 29 - SELEÇAÕ DE PROJETOS DE MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS (MÉDIO				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Artemiris Faustino Maciel	XXXX	034.993.552-13	XXX	APTO
2	W. A. EVENTOS LTDA	WAGNO ALVES VIEIRA	42.975.705/0001-74	XXX	APTO
3	ASSOCIAÇÃO DOS	CARLOS JONAS BRAGA PEIXOTO	41.491.376/0001-23	XXX	APTO
4	P. HENRIQUE DA SILVA MELO	Pedro Henrique da Silva Melo	62.890.771/0001-59	DEFERIDO	APTO
5	E. V. DE ANDRADE NETO	Evaristo Vicente de Andrade Neto	07.249.992/0001-34	XXX	APTO
6	MARCOS DANTAS LIMA	XXXX	703.343.312-34	XXX	APTO
7	MILLA SANTOS	XXXX	984.150.002-78	XXX	APTO
8	Santiago de Souza Mota	XXXX	056.991.742-57	XXX	APTO
	CATEGORIA 9- LOTE 30 - SELEÇAÕ DE PROJETOS DE MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS GOSPEL				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	IGREJA DE DEUS VIDA NOVA	DANIEL GOMES COSTA	51.697.580/0001-59	XXX	APTO
2	AURICELIA NASCIMENTO ERNESTO	XXX	985.631.902-10	XXX	APTO
3	Bruna Lissa Barbos Melo	XXX	702.989.742-07	XXX	APTO
4	KLEANE DE SOUSA SANTOS	XXX	021.279.782-42	XXX	APTO
	CATEGORIA 9- LOTE 31 - SELEÇAÕ DE PROJETOS DE MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS GOSPEL				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO	XXX	376951222	INDEFERIDO	INAPTO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EDITAL 02/2026

Edital Nº 02/2026 – Premiação Geral - RESULTADO FINAL					
CATEGORIA 1 - MÚSICA LOTE 1 - Premiação para Compositores					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Andressa Sousa do Nascimento	XXX	74937634291	XXX	APTO
2	Sergio Ricardo Silva de Barros	XXX	25848810397	XXX	APTO
3	Glaycon Ventura Cabral	XXX	93575459215	XXX	APTO
4	JOEIMIR GUIMARÃES DE	XXX	6982050491	DEFERIDO	APTO
5	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	XXX	596782241	XXX	APTO
6	Neuber Francisco Melo Uchoa	XXX	7473958291	XXX	APTO
7	ELIAKIN RUFINO DE SOUZA	XXX	4357922291	XXX	APTO
	LOTE 2 - PREMIAÇÃO PARA BANDAS E FANFARRAS				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Ana Paula Souza Rabelo	Ana Paula Souza Rabelo	60700625000198	XXX	APTO
2	GILBERTO CARVALHO DE	XXX	52665216	XXX	APTO
3	HEMERSON DO LAGO SILVA	XXX	2152534344	XXX	APTO
4	André Viktor Martins da Silva	XXX	1804301221	XXX	APTO
5	Isaque Nascimento de Amorim	XXX	280351275	DEFERIDO	APTO
6	CARLOS JUNIOR DA SILVA	XXX	84529326268	XXX	APTO
7	Laerte de Lima Martins	XXX	91372240268	XXX	APTO
8	MIKAELLE DE OLIVEIRA	XXX	3311420233	XXX	APTO
9	HIBERTH DA SILVA DOS	XXX	1387924290	XXX	APTO
10	Keully Bianca Da Silva Emmi	XXX	019.662.072-47	XXX	APTO
11	José Adriano Rodrigues Silva	José Adriano Rodrigues Silva	60682600000109	XXX	APTO
12	Elizama Thaís Sarmento de	XXX	028.607.622-56	XXX	APTO
13	Cleilson Sousa de Paiva	Cleilson Sousa de Paiva	52063825000159	XXX	APTO
14	Gilmar Ferreira Santos	XXX	752.207.172-00	XXX	APTO
15	Carlos kalell amario Timóteo	XXX	81826664220	XXX	APTO

16	Franklin David Abad Gallardo	XXX	710.309.752-64	XXX	APTO
17	Jailson Santos Costa	XXX	70111844223	XXX	APTO
18	Ana thalia de paula bezerra	Ana Thalía de Paula Bezerra	60692963000125	XXX	APTO
19	Matheus Azevedo Rodrigues	XXX	2992648230	XXX	APTO
20	Ana Karla Mano de Castro	Ana Karla Mano de Castro	67964680000134	XXX	APTO
21	francisco Aires Junior	XXX	88482197215	XXX	APTO
22	Clebson Moraes da Silva	Clebson Moraes da Silva	68051748000157	XXX	APTO
23	Francisco da Silva Morais	XXX	6391394261	XXX	APTO
24	Josué Henrick Alves Feitoza	Josué Henrick Alves Feitoza	67963473000165	XXX	APTO
25	Fernando Nogueira Leitão	XXX	58121552249	XXX	APTO
26	Danielly Stefany Silva Pontes	XXX	1871568242	XXX	APTO
LOTE 3 - Premiação por trajetória para agentes culturais da Dança					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Aila Rebeca Gama da Silva	XXX	3779896222	Item 2.7, Edital	INAPTO
2	Maria Gabriela Villalba Gonzalez	XXX	71267545151	XXX	APTO
3	MARIA EDUARDA DE	XXX	3285536209	XXX	APTO
4	KARINA DOS SANTOS	XXX	98677039287	XXX	APTO
5	Anna Cláudia Costa Almeida	XXX	3330752362	XXX	APTO
6	VALDINEI RODRIGUES DA	XXX	971389241	XXX	APTO
7	JOSÉ ALDEIR DANTAS DE	XXX	451579283	XXX	APTO
8	JOANDSON JORGE PEREIRA	XXX	941475072-04	XXX	APTO
CATEGORIA 2 ARTE CÊNICAS- LOTE 4 - Premiação por trajetória para agentes culturais do teatro					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	JULIANNE B AZEVEDO	JULIANNE BARBOZA AZEVEDO	37.560.230/0001-15	XXX	APTO
2	KAREN KYWSY BARROSO	XXX	963.799.872-15	XXX	APTO
3	Marisa Gomes Bezerra	XXX	334.906.861-87	XXX	APTO
4	Kaline Rodrigues Barroso	XXX	71748008153	XXX	APTO
1	José Miranda de Aquino	XXX	12794740334	XXX	APTO
CATEGORIA 2 ARTE CÊNICAS - LOTE 5 - Premiação por trajetória de grupos de circo					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Denise Andrezza de Souza Canjo	XXX	98311220204	XXX	APTO
2	João Batista Felix da Silva	XXX	37235028491	XXX	APTO
3	Manuel Eleizer Carvajal	XXX	70627555241	XXX	APTO
4	MAZON FERREIRA	XXX	90194110206	XXX	APTO
5	Sanderson Silva Canjo	XXX	98167774287	XXX	APTO
6	KERINA NA NOHEMI	XXX	70717445216	XXX	APTO
	CATEGORIA 3- LOTE 06 - Premiação por trajetória quadrilhas juninas				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Escola de Danças Folclóricas	KATICIANE COLARES DOS SANTOS	8739305000121	XXX	APTO
2	Grupo folclórico Espantalho	Michelle do Nascimento Chaves	08.730.308/0001-02	XXX	APTO
3	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA	ELISSANDRA DA SILVA PINHEIRO	24.584.964/0001-92	XXX	APTO
4	Grupo Folclórico Quadrilha Zé	XXX	4445188000132	XXX	APTO
5	GRUPO FOLCLÓRICO	Italo Samuel de Lima Fernandes	4382095000106	XXX	APTO
6	FRANCILENE BARROS DA	XXX	99855283287	XXX	APTO
7	GRUPO FOLCLÓRICO	RENATA BARBOSA NASCIMENTO	04.372.609/0001-42	XXX	APTO
8	Francinalva Costa Alencar	XXX	65949854268	XXX	APTO

9	GRUPO FOLCLÓRICO	GABRIEL ALVES MANGABEIRA	07300694/0001-21	XXX	APTO
10	GRUPO FOLCLORICO	FRANSHEUL ARAUJO DE ALMEIDA	07.175.864/0001-93	XXX	APTO
11	GRUPO JUNINO SINHÁ	XXX	15.329.896/0001-24	XXX	APTO
12	GRUPO FOLCLORICO	DIRCEU DA COSTA NASCIMENTO	06.215.903/0001-76	XXX	APTO
13	ASSOCIACAO CULTURAL	Fábio Wellington da Silva	38.385.437/0001-63	XXX	APTO
14	GRUPO FOLCLÓRICO	JAIR FERNANDO CRUZ DA SILVA	04.387.982/0001-77	XXX	APTO
15	Grêmio recreativo grupo	Simão Pedro Cosme	22.888.986/001-10	XXX	APTO
16	GRUPO FOLCLÓRICO	FRANCISCO HÉLIO SILVA	04.910.150/0001-93	XXX	APTO
17	RICARDO DE SOUZA	XXX	1593984286	XXX	APTO

18	grupo folclorico tradição macuxi	vanderson Antonio porto campo	05.565.038/0001-25	XXX	APTO
19	ASSOCIAÇÃO GRUPO	João Ivaldo Souza de Almeida	06.035.219/0001-02	XXX	APTO
20	ALCIDES DE SOUSA LIMA	XXX	30671736353	XXX	APTO
21	Adriana Alves da Silva	Adriana Alves da Silva	1505518270	XXX	APTO
22	Agremiação folclórica Joaninha	Osvaldo Araújo Thomas	11.863.987/0001-94	XXX	APTO
23	Elivaldo Saldanha Brasil	XXX	809564246	XXX	APTO
24	GRUPO FOLCLÓRICO	JUAREZ DOS SANTOS DE BRITO	06.224.807/0001-94	XXX	APTO
25	Grupo Folclórico Agitação	Eduarda Vitoria Ferreira de Oliveira	10.642.450/0001-31	XXX	APTO
26	GRUPO FOLCLORICO	Edila Monteiro Porto Brito	04.409.955/0001-58	XXX	APTO
27	Max Antonio Reis Costa (BEIJA	XXX	78903548272	XXX	APTO
	CATEGORIA 3- LOTE 7 - Premiação por trajetória quadrilhas juninas regionais				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	LAIRC LUANA DE OLIVEIRA	XXX	53896254200	XXX	APTO
2	Kayra Ingridy Castelo da Silva	XXX	3088364219	XXX	APTO
3	Gleidison da Silva tabosa	XXX	68854579220	XXX	APTO
	CATEGORIA 3- LOTE 8 - Premiação por trajetória quadrilhas juninas mirins				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	HIAM SANTOS MOURA	XXX	98414992234	XXX	APTO
	CATEGORIA 3- LOTE 9- Premiação por trajetória grupos de boi bumbá e bumba				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Antonia Souza Almeida	XXX	020.620.062-50	XXX	APTO
2	MARIA DO CARMO DE	XXX	63893436200	XXX	APTO
3	JÉDISSON CASTRO	XXX	71942262272	XXX	APTO
	LOTE 10 Premiação por trajetórias de grupos folclórico				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	EIDENIA MARIA LIMA	XXX	31894046404	XXX	APTO
2	Rosimeire Wanderley de Souza	XXX	37235028491	XXX	APTO
3	HILACE FERREIRA MENDES	XXX	57641323200	XXX	APTO
	CATEGORIA 3- LOTE 11 - Premiação por trajetória grupos de capoeira				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	MEIRY ANNE REIS DA SILVA	XXX	94859205200	XXX	APTO
2	Associação Raízes Brasileira	Nayra Pulcheira Batista Mota	09.318.362/0001-08	XXX	APTO
3	Fábio Ferreira da Silva	XXX	75880024334	XXX	APTO
4	Centro Cultural Arte e Capoeira	Antônio de Jesus Santos	23382236591	XXX	APTO
5	Daniel Ribeiro Alves	XXX	53128524220	XXX	APTO
	CATEGORIA 3- LOTE 12- Premiação por trajetória mestres/as da cultura popular,				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	ELZA LUZIA SOUZA DE	XXX	32358954268	XXX	APTO
2	ANA CRISTINA SILVA	XXX	18838634220	XXX	APTO
3	Joana Marta Chaves Pimentel	XXX	41681517272	XXX	APTO
4	MARIA FILOMENA TEIXEIRA	XXX	11242248234	XXX	APTO
5	MÁRCIA SILVA MAGALHÃES	XXX	88016404200	XXX	APTO
6	Cristiane Cardoso Silva	XXX	52527590225	XXX	APTO
7	Delmiro José Carvalho Freitas	XXX	52470032253	XXX	APTO
8	Simão Pedro Cosme	XXX	41365348415	XXX	APTO
9	Sadi Oliveira Baia	XXX	59871024215	XXX	APTO
10	Mário Augusto Vieira Moura	XXX	14971704272	XXX	APTO
11	SEBASTIÃO ALBERTO	XXX	14469804215	XXX	APTO
12	JOSÉ ANTONIO PAOLINI	XXX	54107580102	XXX	APTO
13	Nivaldo Aparecido da Silva	XXX	3865345867	XXX	APTO
14	Andressa Marques do	XXX	1344827276	XXX	APTO
15	Josivânia da Costa Assunção	XXX	76986497253	XXX	APTO
16	INADIRA SILVA DE SOUZA	XXX	72253797200	XXX	APTO
17	FRANCISCO ARAUJO	XXX	51158825234	XXX	APTO
18	Edilamar Duarte de Castro	XXX	85819859200	XXX	APTO
19	JHONATHAS RODRIGUES	XXX	89596153234	XXX	APTO
20	ROSIMAYRE PATRICIA	XXX	55933742287	XXX	APTO

21	ANGELA MARIA CAMANHO	XXX	18838634220	XXX	APTO
22	José Nilton da Cruz Ventura	XXX	16411269220	XXX	APTO
23	Davi Mascarenhas Carneiro	Ateliê Mascarenhas	54.085.565/0001-48	XXX	APTO
24	Edilson do Nascimento	XXX	32313381234	XXX	EM HABILITAÇÃO
	CATEGORIA 3- LOTE 13- Premiação por trajetória aos professores e mestres de capoeira				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Luciane Frazão Mota	XXX	512304378	XXX	APTO
2	Jaksineide Barroso Uchoa	XXX	63200783249	XXX	APTO

3	Maycon Araújo do Nascimento	XXX	75544555249	XXX	APTO
4	Nathalia Bianca da Silva Martes	XXX	1180597265	XXX	APTO
5	Nayra Pulcheira Batista Mota	XXX	372.535.903-25	XXX	APTO
6	Neyllon Nadson Corrêa da Silva	XXX	3493351259	XXX	APTO
7	JEFFERSON DIAS DE	XXX	52345688220	XXX	APTO
8	ALCYR CARVALHO DE	XXX	33903964204	XXX	APTO
9	DAGOBERTO LUÍS	XXX	30719690315	XXX	APTO
10	FRANCISCO EUDES PAIXÃO	XXX	32329997272	XXX	APTO
11	Mauricio Friedrich Vasconcelos A	XXX	687.559.612-15	XXX	APTO
12	Arilson Carvalho de Sousa	XXX	36990760249	XXX	APTO
13	Michell Mendes Pereira	XXX	1637617364	XXX	APTO
14	Waldeir Silva Martins	XXX	1619757206	XXX	APTO
15	ROGÉRIO SOUSA DOS	XXX	53860543253	XXX	APTO
16	Murilo Vinicius dos Santos	XXX	9202000280	XXX	APTO
17	Jairison dos Santos	XXX	91716713234	XXX	APTO
	CATEGORIA 3- LOTE 14 - Premiação por trajetória de mestres de matriz africana				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	NELCY LEÃO LADISLAU	XXX	789832232	XXX	APTO
2	Claudia Cristina Mendes Furtado	XXX	38287668204	XXX	APTO
3	ROSA MARIA RODRIGUES	XXX	149.920.512-00	XXX	APTO
4	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	XXX	81247443272	XXX	APTO
5	Ellen Janaína Lima dos Santos	XXX	75611180230	XXX	APTO
6	Mayra Leão	XXX	789832232	DEFERIDO	APTO
7	Maisy Camilla da Rocha Martins	XXX	3402408228	XXX	APTO
8	MARIA JANE ARRUDA LIMA	XXX	32286171220	XXX	APTO
9	Emília Alzira Lima dos Santos	XXX	51271508249	XXX	APTO
	CATEGORIA 3- LOTE 15- Premiação por trajetória grupos de carnaval				
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Antônia Lucia Rodrigues Costa	XXX	38256606215	XXX	APTO
4	HELEN MARA PINHEIRO	XXX	16142233	XXX	APTO
2	BLOCO CORAÇÃO FOLIA	XXX	51158825234	XXX	APTO
3	GILCY RODRIGUES DA	XXX	941.744.072-15	XXX	APTO
5	MARIA ELÍSIA FERREIRA DE	XXX	62939165220	INDEFERIDO	INAPTO
6	Marcelo Clemente Reis de Sousa	XXX	4043763204	XXX	APTO
7	RUAN RICARDO SILVA DE	XXX	1325704245	XXX	APTO
CATEGORIA 4 - LOTE 16 - Premiação por trajetória de chefes de cozinham com atuação					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Danielle Cunha de Souza Pereira	XXX	10485464624	INDEFERIDA	INAPTO
2	FERNANDA DE SOUZA GATO	XXX	4392314260	XXX	APTO
3	CRISONETE DUARTE BRAGA	XXX	33572291291	XXX	APTO
4	Rena Alice Hernandez	XXX	50809601249	Item 2.7, Edital	INAPTO
5	Helio Jose Souza Araujo	XXX	91882290259	XXX	APTO
6	Josane da Silva Santos	XXX	59093641204	XXX	APTO
7	Anne Karoline Gonçalves de	XXX	346499216	DEFERIDO	APTO
8	Maria de Lourdes Lobo de Jesus	XXX	75859084587	XXX	APTO
9	Juliane Patrícia Vória Hintrholz	XXX	86740830215	XXX	APTO
10	Maria do Rosário Leite	XXX	4700344726	XXX	APTO

CATEGORIA 5 - LOTE 17 - Premiação por trajetória de MC´S					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Rafaela Pinheiro Souza	XXX	5511651206	XXX	APTO
2	Guilherme Gabriel Cruz Guerra	XXX	3242723244	INDEFERIDO	INAPTO
3	Guilherme Leandro da Silva	XXX	054.62 1.822-95	XXX	APTO
4	Jessé Junior Coimbra Souza	XXX	5936580270	XXX	APTO
5	Tiago Santos Ramires	XXX	851.097.032-72	XXX	APTO
6	Henrique Pablo Pereira de	XXX	2764174292	XXX	APTO
	Diones do Nascimento Pereira	XXX	4474551257	XXX	EM HABILITAÇÃO
CATEGORIA 5 - LOTE 18 - Premiação por trajetória de bailarinos de BREAKING					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	DORSYRENE NAIDINE SANCH	ORSYRENE NAIDINE SANCHEZ MILAN	54.219.703/0001-34	XXX	APTO
2	Suellen Borges da Silva	XXX	070.138.102-74	XXX	APTO
3	MARCOS ANTONIO PEREIRA	MARCOS ANTONIO PEREIRA	55.036.813/0001-23	XXX	APTO
4	Ederson Miquiles	XXX	008.979.552-00	XXX	APTO
5	Thiago Ferreira dos Santos	XXX	/02255261235	XXX	APTO
6	Dino Edson Mclean	XXX	1257886142	XXX	APTO
CATEGORIA 5 - LOTE 19 - Premiação por trajetória grafiteiros					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Diana Valentina Echenique	XXX	713.486.711-06	XXX	APTO
2	RICARDO RODRIGUES DE	XXX	794.293.352-00	XXX	APTO
3	RINALDO NORONHA BATIST	XXX	589.120.702-82	XXX	APTO
4	FRANKLIN JORGE DA SILVA	XXX	005.236.172-16	XXX	APTO
5	Italo Duarte De Déa	XXX	009.912.942-62	XXX	APTO
6	Edson de Souza Silva	XXX	748.820.902-87	XXX	APTO
CATEGORIA 5 - LOTE 20 - Premiação por trajetória de DJ´S ligados ao hip-hop					
N	NOME COMPLETO	REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	EDUARDO CARLOS LIMA DE	XXX	914.323.833-53	XXX	APTO
2	Jefferson Igo Medeiros dias	XXX	513.262.302-63	XXX	APTO
3	Mizael Guerreiro da Silva Neto	XXX	010.839.681-90	XXX	APTO
4	HENRIQUE CASTRO DOS	XXX	032.225.542-26	XXX	APTO
5	João Fellipe Pereira de Morais	XXX	025.494.012-98	XXX	APTO
6	RICHARD VANDERLAN	XXX	29793319291	XXX	APTO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EDITAL 03/2026

RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO INDÍGENA					
CATEGORIA INDÍGENA LOTE 01 Projetos de Festivais e Eventos Indígenas de Pequeno Porte					
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Joaquina dos Santos Freitas	XXXX	015.216.832-04	XXXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO INDÍGENA					
CATEGORIA INDÍGENA LOTE 02 Projetos de festivais e eventos indígenas de médio porte					
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Weslei do NascB8:K9imento Silva	XXXX	033.136.252-07	XXXX	APTO
2	KELIDIANE DA SILVA	XXXX	042.677.422-19	XXXX	APTO
3	Luiz gustavo azevedo dos reis	XXXX	044.833.182-92	XXXX	APTO
4	Associação Cultural índigena do Estado	XXXX	30.248.688/001-94	XXXX	APTO
5	Marilena da Silva Ramos	XXXX	38223554191	XXXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO INDÍGENA					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 03 PROJETO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM MÍDIA ALTERNATIVA				

NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	MAVERA TEIXEIRA DOS SANTOS	XXXX	010.062.982-23	XXXX	APTO
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 04 Projetos de exposições de artes visuais				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	MIRLA MARIA DA SILVA SALDANHA	XXXX	024.609.692-60	DEFERIDO	APTO
2	Eduardo Da Silva Francisco	XXXX	110.643.122-76	XXXX	APTO
RESULTADO HABILOTAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO INDÍGENA					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 05 PROJETO DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS INÉDITA OU REEDIÇÃO PORTE 2				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	PAULO THADEU FRANCO DAS	XXXX	323.070.712-53	XXXX	APTO
2	Eriki Aleixo de Melo	XXXX	014.512.032-50	XXXX	APTO
RESULTADO HABILOTAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO INDÍGENA					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 06 PROJETO DE EPS, POCKET SHOW QUALQUER LINGUAGEM				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Edimila Silva de Carvalho	XXXX	020.948.392-06	XXXX	APTO
2	MÁRCIO RAMOS PEREIRA	XXXX	048.723.941-51	INDEFERIDO	INAPTO
3	TERRY ANDRÉ CAETANO DA SILVA	XXXX	061.923.732-56	XXXX	APTO
RESULTADO HABILOTAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO INDÍGENA					
	CATEGORIA - INDÍGENA Lote 07 Projeto de Oficina de práticas Originárias				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Vera José da Silva	XXXX	540.443.322-15	XXXX	APTO
2	BRENDA COSTA DAVID	XXXX	003.678.082-00	XXXX	APTO
3	Clara André Caetano	XXXX	895.764.202-10	Item 2.7, Edital	INAPTO
4	Cecy da Silva Tomaz	XXXX		INDEFERIDO	INAPTO
5	NATHÁLIA CRISTINA ANJOS AREDES	XXXX	052.096.002-54	XXXX	APTO
6	Thereza Caetano Douglas	XXXX	048.335.202-06	XXXX	EM HABILITAÇÃO
7	SIVILDO DA SILVA	XXXX	539.086.272-49	XXXX	EM HABILITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO INDÍGENA					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 08 Projeto para apresentação de dança indígena				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Diolimar JosefinaTempo Aray	XXXX	710.161.542-24	XXXX	APTO
2	Larissa Miguel Gomes	XXXX	037.438.032-59	XXXX	APTO
3	GELVÂNIO DA SILVA POLIPUMÃ	XXXX	625.123.742-20	XXXX	APTO
4	LEONEL JOSÉ DA SILVA	XXXX	895.764.112-20	XXXX	APTO
5	Luiz Carlos de Lima Martins	XXXX	023.676.352-00	XXXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03 /2026 - FOMENTO INDÍGENA					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 09 Projeto para formação e/ ou pesquisa por agentes culturais ou pesquisadores				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Lilith Cairú de Souza Abreu	XXXX	035.181.352-79	XXXX	APTO
2	Rubens Almeida França	XXXX	052.382.632-01	XXXX	APTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO INDÍGENA					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 10 Projeto de editorial de moda indígena				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	MURIEL RA+B56:J56NGEL DOS SANTOS ATKINS	XXXX	75194830297	XXXX	APTO
2	Karynna Stael dos Santos Lima	XXXX	XXXX	INDEFERIDO	INAPTO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					

	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 11 Projeto para intercâmbio cultural indígena				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Bernardo Tomaz Lima	XXXX	382.355.952-49	XXXX	APTO

2	George Brendom Pereira dos Santos	XXXX	017.398.982-90	XXXX	APTO
3	JARISSON MOREIRA RAPOSO	XXXX	700.373.892-97	XXXX	APTO
4	JOANA DE SOUZA FIDELIX	XXXX	32277849200	XXXX	APTO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EDITAL 04/2026

RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 1 Premiação por trajetória de artistas indigenas				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	LAURA PEREIRA AUGUSTO	XXXX	70402580214	XXXX	APTO
2	Gessica Raposo de souza	XXXX	55627250291	XXXX	APTO
3	Carmezia Emiliano	XXXX	32278675249	XXXX	APTO
4	Marilena da Silva Ramos	XXXX	38223554291	Item 2.7, Edital	INAPTO
5	THAYNÁ SILVA GOMES	XXXX	/04356376226	XXXX	APTO
6	ÍNDIRA DA SILVA THOMÉ	XXXX	52599051215	XXXX	APTO
7	TAISA ANDRÉ DA SILVA	XXXX	/06192370230	XXXX	APTO
8	Emily Ramos Pereira	XXXX	/04899879156	XXXX	APTO
9	Kemilly Kathrem dos Santos	XXXX	/03634894288	XXXX	APTO
10	Celia Bernadete	XXXX	60587482249	XXXX	APTO
11	Clara André Caetano	XXXX	89576420210	XXXX	APTO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 2 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA DE				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Odete da Silva Souza	XXXX	/00458190250	XXXX	APTO
2	LEILANDIA CADETE	XXXX	44663617204	XXXX	APTO
3	Joice Alberto de souza	XXXX	/01823238203	XXXX	APTO
4	Edvânia de Souza Paulino	XXXX	55229328215	XXXX	APTO
5	ANA MAURICIO BENTO	XXXX	81758936215	XXXX	APTO
6	Gleiciane Nicásio Rodrigues	XXXX	93385790263	XXXX	APTO
7	Anna Kelly Silva	XXXX	3336314208	DEFERIDO	APTO
8	luzireia level gutierrez	XXXX	24187100253	XXXX	APTO
9	Rafael da Silva	XXXX	3336331218	DEFERIDO	APTO
10	LEONEL JOSÉ DA SILVA	XXXX	89576411220	Item 2.7, Edital	INAPTO
RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 3 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA A MESTRES E MESTRAS				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Eldina Gabriel	XXXX	83704825204	XXXX	APTO
2	Suzete da Silva Raposo	XXXX	66110653268	XXXX	APTO
3	Verônica Lúcia Inácio Gomes	XXXX	/00993543227	XXXX	APTO
4	Glaucio Encarnação Mota	XXXX	86863355272	XXXX	APTO
5	Rosilda da Silva e Silva	XXXX	32342756291	DEFERIDO	APTO
6	Jacir José de Souza	XXXX	19973470249	XXXX	APTO
7	Alberto Carlos Conejero Rangel	XXXX	70849070252	XXXX	APTO
8	SIDIMAR GOMES DA SILVA	XXXX	55718434204	XXXX	APTO
9	Nelson Martins de Melo	XXXX	22523227215	XXXX	APTO
10	Elmo Benedito da Silva Souza	XXXX	32292230220	XXXX	APTO
RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 4 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA DE BANDAS, CANTORES E				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	MAIRANIR LAURENTINO DA SILVA	XXXX	/00940342227	XXXX	APTO
2	MILENA RAMOS PEREIRA	XXXX	/04874214185	XXXX	APTO
3	MÁRCIO RAMOS PEREIRA	XXXX	/04872394151	XXXX	APTO

4	Francisco das Chagas de Pinho Filho	XXXX	51160889287	INDEFERIDO	INAPTO
5	Dalisneto Alexandre da Silva	XXXX	697365298	XXXX	APTO
6	EMERSON RAMOS PEREIRA	XXXX	/04872396103	XXXX	APTO
7	RENATO MARTINS	XXXX	96080221268	XXXX	APTO
RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 5 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DE ESCRITORES,				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Alcione Peres Pereira	XXXX	/02794788280	XXXX	APTO
2	Gabriela Gomes da Silva	XXXX	80289231272	XXXX	APTO
3	Sharon Barbosa Da Silva	XXXX	476546224	INDEFERIDO	INAPTO
4	Olinda Pereira de Melio	XXXX	22055449850	INDEFERIDO	INAPTO
5	Joicivania Rodrigues da Silva	XXXX	69678421291	XXXX	APTO
6	Jéssica Garcia Lucas da Silva	XXXX	54921104204	XXXX	APTO
7	VITOR RAPOSO TRAJANO	XXXX	/06641363201	XXXX	APTO
8	Mariedne Oliveira Cavalcante	XXXX	52397300249	XXXX	APTO
9	VICTOR HUGO FIRMINO	XXXX	/04013316285	XXXX	APTO
10	GELVÂNIO DA SILVA POLIPUMÃ	XXXX	62512374220	Item 2.7, Edital 03/2006	INAPTO
11	Ludenberg Vieira Sousa Rocha	XXXX	/00809003210	XXXX	APTO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EDITAL 05/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026- RESULTADO FINAL					
	CATEGORIA 1 - LOTE UNICO - SUBSÍDIO				
NOME	RE	SENTANTE LEGAL PJ/ COLE	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	SIMONE PEREIRA DA SILVA	XXX	875.575.762-68	XXX	APTO
2	DELMIRO JOSE CARVALHO DE FREITAS	XXX	524.700.322-53	XXX	APTO
3	Grêmio Recreativo Grupo Folclórico Império São Vicente	Simão Pedro Cosmo	22.888.986/0001-10	XXX	APTO
4	Fábio Wellington da Silva	XXX	38.385.437/0001-63	XXX	APTO
5	SILVANA DE AMORIM	XXX	075.061.348-37	XXX	APTO
6	Gessica Raposo de souza	XXX	556.272.502-91	XXX	APTO
7	Maisy Camilla da Rocha Martins	XXX	034.024.082-28	XXX	APTO
8	OZANETE DA SILVA MAGALHAES	XXX	149.717.632-87	XXX	APTO
9	Roberto Melville dos santos	XXX	017.576.152-37	XXX	APTO
10	JAISA SILVA	XXX	561.388.492-72	XXX	APTO
11	EDMUNDO LAMEIRA	XXX	122.037.852-68	XXX	APTO
12	ANA MARIA GOMES DA SILVA	XXX	812.474.432-72	XXX	APTO
13	JULIANNE B. AZEVEDO	JULIANNE BARBOSA AZEVEDO	37.560.230/0001-15	XXX	APTO
14	KETHELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX	899.005.882-15	XXX	APTO
15	As. das Produtoras Indígenas Artesanal de Panelas de Barro	Eduardo Servino Galvão	47.880.713/0001-50	XXX	APTO
16	Elton Barroso Tenente	XXX	511.170.962-20	XXX	APTO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EDITAL 06/2026

RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 006/2026 - FOMENTO A PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA	
CATEGORIA 1 - LOTE 1 - FOMENTO A PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA	

NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Associação Cultural Artística Locômbia Teatro de Andanças	Beatriz Esther Brooks Yance	08.909.831/0001-92	XXX	APTO
2	ASSOCIACAO CRUVIANA DE CULTURA, EMPREENDEDORISMO	RENATA UCHOA BRANDÃO,	11.321.826/0001-79	XXX	APTO
3	INSTITUTO RORAIMENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACION	MAGDIEL DE ARAÚJO LOPES	12.453.628/0001-21	XXX	APTO
4	GRUPO FOLCLÓRICO CORAÇÃO DO SERTÃO	JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	10.629.696/0001-73	XXX	APTO
5	Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de RR	SEM CERTIFICAÇÃO DE PONTO	09.228.991.0001/39	INDEFERIDO	INAPTO
6	INSTITUTO SOCIAL MÃO SOLIDÁRIA	GABRIEL BEZERRA MARQUES	01.602.097/0001-75	DEFERIDO	APTO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EDITAL 07/2026

RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 007/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA					
	CATEGORIA 1 - LOTE 1 - PREMIAÇÃO PARA PONTO DE CULTURA COM CNPJ				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Associação Criart Teatral - Grupo de Teatro	Diogo Silva Santos	10.972.522/0001-09		APTO
2	Associação Recreativa Xamego	Hainá Santos Moura	01.581.416/0001-03		APTO
3	INSTITUTO CULTURAL CASA DA MÃE PRETA	ANA CRISTINA SILVA	62.108.763/0001-08	DEFERIDO	APTO
4	Instituto Roraimense de Desenvolvimento Educacional,	Magdiel de Araújo Lopes	12.453.628/0001-21		APTO
5	Associação de bandas e fanfarras de Rorainópolis	LEANDRO SOUSA DA SILVA	45.290.859/0001-10	DEFERIDO	APTO
6	Associação Raízes Brasileira - Escola de Capoeira	Dagoberto Luís Ventura Mota	09.318.362/0001-08		APTO
7	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA E RITMO -	Thempson Kaian Santos Miranda	09.327.033/0001-15		APTO
	CATEGORIA 1 - LOTE 2 - PREMIAÇÃO PARA PONTO DE CULTURA SEM CNPJ				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Maria Cristina de Andrade Souza	xxx	485.258.044-17		APTO
2	Marcos Antonio Pereira	xxx	009.518.992-01		APTO
3	Marcos Santos do Vale	xxx	014.760.442-79		APTO
4	Inara do Nascimento Tavares	xxx	842.792.732-00		APTO
5	Edgar Borges Ferreira Bisneto	xxx	023.230.092-57		APTO
6	Johan Rafael Matos “coletivo cultural tepequem”.	xxx	709.695.042-76		APTO
7	Mailson Lima Garcia (Coletivo EcoCircoLar)	xxx	035.266.332-40	DEFERIDO	APTO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EDITAL 08/2026

RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 008/2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA					
	CATEGORIA UNICA- LOTE 1 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA				
NOME		REPRESENTANTE LEGAL PJ/ COLETIVO	CPF/CNPJ	RECURSO	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA XAMEGO	HAINÁ SANTOS MOURA	01.581.416/0001-03	XXX	APTO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6425/SEGAD/GAB, DE 02 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.005467/2026.22.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adriano Lima Ferreira, CPF nº 382.912.402-30, matrículas nº 020066069/0121406-3-02, cargo de Assessor Técnico - CDI-I, para responder pelo cargo Gerente do Núcleo de Informática -CDS-I, em substituição ao servidor Lucien do Nascimento Araújo, CPF nº 594.433.082-15, matrículas 020096455/0170942-9-01, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, correspondente a 30 (trinta) dias, em razão de férias do titular (evento 24294490).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6426/SEGAD/GAB, DE 02 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.009030/2026.68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Janderlúcio Santana Arouche, CPF nº 814.833.922-87, matrículas nº 040003388/0124628-3-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo cargo Chefe de Seção - CDI-II, em substituição à servidora Idalecia Patrícia Ramos de Lima, CPF nº 091.223.914-01, matrícula 0169423-5-01, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, correspondente a 30 (trinta) dias, em razão de férias da titular (evento 24294490).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6623/SEGAD/GAB, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.009715/2026.12

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias da servidora estadual Thaís Rillary Costa Rodrigues, CPF nº 029.506.542-74, cargo Gerente de Área de Almoxarifado e Patrimônio - CDI-II, matrícula nº 0169358-1-01, programadas para o período de 14/10/2026 a 02/11/2026 - 2º período, correspondente a 20 (dez) dias, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI 17101.000311/2025.08

Interessado: S.M.A.M

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora S.M.A.M, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, devidamente identificada nos autos, com a finalidade de apurar possível infração disciplinar.

Concluída a instrução processual, foi juntado aos autos o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 24374852), no qual, após a análise dos fatos, dos argumentos apresentados em interrogatório e das defesas apresentadas, concluiu-se pela boa-fé da servidora e pela ausência de dolo em sua conduta, considerando os elementos que indicam ter sido vítima de estelionato praticado por terceiro responsável pela revalidação do diploma. Diante disso, a Comissão sugeriu a não aplicação de penalidade disciplinar e o arquivamento do feito, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Posteriormente, os autos foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, que, por meio do Parecer nº 324/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 24564187), manifestou-se pela legalidade dos atos praticados e pela inocência da servidora, considerando o atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 24374852) e o Parecer nº 324/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 24564187) e, com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 418/2004, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente Processo Administrativo Disciplinar, diante da ausência de comprovação de dolo ou de falta funcional que justifique a aplicação de penalidade disciplinar à servidora.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das anotações pertinentes na ficha funcional da servidora.

Na sequência, remetam-se os autos à secretaria de origem para ciência e notificação da interessada, bem como para adoção das providências necessárias ao arquivamento definitivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI nº 17101.014972/2024.21

Interessado: V.S.S.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor V.S.S., devidamente identificado nos autos por CPF e matrícula, com a finalidade de apurar possível irregularidade relacionada à concessão de progressão funcional.

Conforme se verifica no Relatório Final acostado ao evento nº 24412159, embora a apuração inicialmente tivesse por objeto a possível responsabilidade decorrente de irregularidade no reconhecimento de diploma de doutorado, constatou-se que o requerimento formulado pelo servidor se referia à progressão vertical para o nível de mestrado, conforme documentação constante das páginas 65 a 75 do evento nº 13679071, referente ao Processo SEI nº 17101.013230/2022.17, posteriormente digitalizado e juntado aos presentes autos.

Submetidos os autos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, foi emitido o Parecer nº 319/2026 – PGE/GAB/CP, acostado ao evento nº 24554365, no qual se concluiu pela legalidade dos atos praticados, considerando o atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 24412159) e o entendimento firmado no Parecer nº 319/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 24554365) e, com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto às anotações pertinentes na ficha funcional do servidor.

Na sequência, remetam-se os autos à secretaria de origem do servidor para ciência e notificação do interessado, bem como para as providências finais de arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI 17101.026291/2024.14

Interessado: E.F.S

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora E.F.S., devidamente identificada nos autos por CPF e matrícula, com a finalidade de apurar possível infração disciplinar.

Concluída a instrução processual, foi juntado aos autos o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 19205890), no qual, após análise dos fatos e das provas produzidas, foi sugerido o arquivamento do feito.

Posteriormente, o processo foi submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, que, por meio do Parecer nº 320/2026 – PGE/GAB/ADJ/CP (evento nº 24555418), manifestou-se pela legalidade dos atos praticados e pela inocência da servidora, considerando o atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 19205890) e o Parecer nº 320/2026 – PGE/GAB/ADJ/CP (evento nº 24555418) e, com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 418/2004, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, em razão da ausência de responsabilidade disciplinar da servidora.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das anotações pertinentes na ficha funcional da servidora.

Na sequência, remetam-se os autos à secretaria de origem para ciência da interessada, notificação e adoção das providências necessárias ao arquivamento definitivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI 17101.014021/2024.52

Interessado: L.C.L

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora L.C.L, devidamente identificada nos autos, com a finalidade de apurar possível infração disciplinar.

Concluída a instrução processual, foi juntado aos autos o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 24182765), no qual, após análise dos fatos e dos elementos probatórios, foi sugerido o arquivamento do feito, diante da ausência de comprovação de dolo ou de infração disciplinar imputável à servidora.

Posteriormente, os autos foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, que, por meio do Parecer nº 319/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 24564505), manifestou-se pela legalidade dos atos praticados e pela inocência da servidora, considerando o atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 24182765) e o Parecer nº 319/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 24564505) e, com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 418/2004, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente Processo Administrativo Disciplinar, com o reconhecimento da ausência de responsabilidade disciplinar da servidora e, consequentemente, de fundamento para aplicação de penalidade.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/

SEGAD, para ciência e realização das anotações pertinentes na ficha funcional da servidora.

Na sequência, remetam-se os autos à secretaria de origem para ciência e notificação da interessada, bem como para adoção das providências necessárias ao arquivamento definitivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

Portaria Nº 76/SEGOD/UGAM/NP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 588-P, de 30 de março de 2026, e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço público, o gozo de férias do servidor **ELIAKIN TERMINELLE DOS SANTOS**, matrícula nº 0126943-7-01/0126943-7-06, ocupante do cargo de Economista, em função de Gerente de Núcleo (CDS-I), referente ao período aquisitivo 2025/2026, anteriormente concedidas para o período de 06/10/2026 a 04/11/2026, com efeitos a partir de 16/10/2026.

Art. 2º Os 20 (vinte) dias de férias não usufruídos em decorrência da interrupção deverão ser objeto de análise e programação posterior, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

Portaria Nº 80/SEGOD/UGAM/NP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 588-P, de 30 de março de 2026, e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, por necessidade do serviço público, o gozo de férias da servidora **LUIZA LEITE DE SOUZA**, matrícula nº 0168891-0-02, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo (CDS-I), referente ao período aquisitivo 2025/2026, anteriormente concedidas para o período de 13/10/2026 a 27/10/2026, com efeitos a partir de 15/10/2026.

Art. 2º Os dias de férias não usufruídos em decorrência da interrupção deverão ser objeto de análise e programação posterior, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

Portaria Nº 77/SEGOD/UGAM/NP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 588-P, de 30 de março de 2026, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada, **LETÍCIA DAMASCENO OLIVEIRA**, CPF nº 036.746.532-90, Matrícula nº 0174543-3-01, ocupante do cargo CNEI-I - ASSISTENTE EXECUTIVO, para responder cumulativamente com ônus, sem prejuízo de suas atribuições a substituição da servidora comissionada **KATIA REGINA CAVALCANTE ALVES,** CPF nº 381.990.412-34, Matrícula nº 0118509-8-05, a função inerente ao cargo de CNES-I - GERENTE DE PROJETOS I, durante o período 13/10/26 a 27/10/2026 - 15 dias, por motivo de férias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

Portaria Nº 78/SEGOD/UGAM/NP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 588-P, de 30 de março de 2026, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado, **DAVID ADRIAN B. VERAS**, CPF nº 039.203.412-36, Matrícula nº 0174542-5-01, ocupante do cargo CNEI-I - ASSISTENTE EXECUTIVO, para responder cumulativamente com ônus, sem prejuízo de suas atribuições a substituição da servidora comissionada **MARYANE FERNANDA GOMES DE SOUZA,** CPF nº 018.792.922-03, Matrícula nº 0147901-6-04 , a função inerente ao cargo de CNES-IV - ASSESSOR ESPECIAL, durante o período 14/10/26 a 23/10/2026 - 10 dias, por motivo de férias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 1615/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica autorizada à servidora ELIENE CORTÊZ DE MEDEIROS - Auxiliar Administrativo, matrículas SIGRH nº0125773-0-01/0125773-0-02, Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Roraima, COEDE-RR, ara participar do Fórum das Entidades - Eleição COEDE - RR (Biênio 2027-2028), no dia 14/10/2026 das 08h00 às 12h00, na Casa dos Conselhos, Av. Mário Homem de Melo, n° 2310, Bairro Mecejana.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 14/10/2026, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 1614/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 13 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias sem pagamento de abono a servidora ELIZANGELA BORGES GOMES DA SILVA – detentora dos cargos efetivo e comissionado Desenhista/Assistente de Gabinete/CDI-II/GTEGE/SEINF, Matrículas SIGRH nº 0109962-0-02/0109962-0-03, referente ao exercício de 2024, (24568681), a contar de 13/10/2026 a 11/11/2026, suspensas através da PORTARIA nº 8 SEINF/DEPLAF/NRHAG de 05 de Janeiro de 2025, Publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4603 de 19/01/2025, página 28.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 14/10/2026, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 1616/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 13 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias com pagamento de abono a servidora comissionada – ALINE MICHELLE DE SOUZA MENDES – detentora do cargo/função de Assistente Executivo, matrícula SIGRH nº 0147917-2-02, CPF: 760.110.622-53, referente ao exercício de 2025/2026, no período de 21/10/2026 à 30/10/2026, (24520447);
Art. 2º - Ficando 20 (vinte) dias a serem usufruídos posteriormente;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 14/10/2026, às 09:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1608/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de férias sem pagamento de abono a servidora comissionada - RAÍSSA KARLA SANTOS DE ANDRADE - detentora do cargo de Diretora do Departamento de Arquitetura e Engenharia/CNES-II/DAE/SEINF, Matrícula nº 0159181-9-01, referente ao exercício de 2024/2025, a partir de 20/10/2026 a 30/10/2026, suspensas através da PORTARIA nº 174/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 19 de fevereiro de 2025,(16375799), publicada na Edição do Diário Oficial, do Estado de Roraima nº 4873 de 24/02/2025, pagina 61.
Art. 2º - Ficando 19 (dezenove), dias a serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 14/10/2026, às 09:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 1611/SEINF/DEPLAF, DE 08 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Coordenador da Comissão instituída pela Portaria Nº 1545/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 25 DE setembro DE 2026, passando a integrá-la o seguinte servidor:

I – IRANILDE PAZ BURG, substituído a por CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA , na condição de Coordenador:

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria original que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutur**a, em 08/10/2026, às 10:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

DEO: SEINF/PORTARIA Nº 0198/2026- Processo nº 20101.066895/2025.81

Designar os servidores Engenheira Civil Sônia Pereira Nattrodt (Titular), Matrícula 042052280, e/ou o Engenheiro Eletricista Diego Rodrigues de Freitas (Titular), Matrícula 026009106, e/ou o Engenheiro de Telecomunicações Paulo Augusto Fernandes do Nascimento (Titular), Matrícula 043001583, e/ou o Engenheiro Mecânico Antônio Carlos Barleta de Uchôa (Titular), Matrícula 043002880, para fiscalização técnica do objeto do Contrato nº 065/2026/SESAU de 25/09/2026, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DE MATERNIDADE PORTE I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (TERMO DE COMPROMISSO Nº 963350/2024/MS/CAIXA). Sob a responsabilidade da Contratada CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA, constante no Processo 20101.066895/2025.81. Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2026. Raimundo Maia Morais, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras DEO/SEINF. Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.

DEO: SEINF/PORTARIA Nº 0199/2026- Processo nº 20101.066895/2025.81

Designar os servidores Membro Técnico GTEGE Gracinete Vieira Andrade, Matrícula 70025950 (acompanhamento de Aditivos/Reequilíbrios), e CDS/01 Lindomar Silva de Almeida Junior, Matrícula 0168531702 (acompanhamento de Aditivos/Reequilíbrios), para fiscalização administrativa do objeto do Contrato nº 065/2026/SESAU de 25/09/2026, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DE MATERNIDADE PORTE I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (TERMO DE COMPROMISSO Nº 963350/2024/MS/CAIXA). Sob a responsabilidade da Contratada CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA, constante no Processo 20101.066895/2025.81. Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2026. Raimundo Maia Morais, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras DEO/SEINF. Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001762/2021.06

EMPRESA: CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI, CNPJ Nº. 84.011.162/0001-15

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, ANA PAULA BATISTA DE ARAÚJO, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2021/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001777/2021.66

EMPRESA: NORTECOM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 14.467.757/0001-02

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026

SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, EDILBERTO VERAS PIMENTEL, Pela Contratada.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.002088/2025.01

EMPRESA: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.704.309/0001-50

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ao Contrato nº 041/2026/SEINF

PREÇO: Fica aditado ao Contrato nº 041/SEINF a 1ª Reprogramação dos Serviços com impacto financeiro positivo no valor de R$ 385.143,01 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e um centavo), com um plus de 21,04%, sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor atual do contrato de R$ 1.830.440,29 (um milhão, oitocentos e trinta mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) para R$ 2.215.583,30 (dois milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, JAIME DA SILVA AGUIAR, Pela Contratada.

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente aos boletos de serviços de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismos - CAU/RR, conforme contrato celebrado com a empresa CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Objeto	Fonte	Valor R$
002222/2025.65	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU	Despesas com pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismos - CAU/RR.	1500	R$ 391,92
TOTAL				R$ 391,92

Boa Vista, 15 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretario de Estado da Infraestrutura - SEINF

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- https://seinf.rr.gov.br

Portaria Nº 1621/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 14 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias sem pagamento de abono servidora efetiva/comissionada – JACINELE DAMASCENO UCHÔA - detentora dos cargo/função de Técnica em Telecomunicações/Assessora Técnica/CDI-I/DEIT/SEINF, Matrículas nº 0129645-0-01/0129645-0-02, referente ao exercício de 2024, no período de 10/10/2026 à 23/10/2026, suspensa através da Portaria Nº 27/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 14 janeiro de 2026, (20802810), publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5099 de 04/02/2026, página 55.

Art. 2º - Ficando 10 (dez) dias a serem usufruídos posteriormente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 15/10/2026, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 1622/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 15 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelo levantamento físico e financeiro dos materiais permanentes, materiais de consumo e bens imóveis da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

Função	Servidor	Matrícula
Presidente	Eliene Cortez de Medeiros	0125773-0-02
Membro	Lívio Borges de Souza Neto	0103185-6-04
Membro	Wendel Gomes Calisto	0133519-7-02

Art. 3º Compete à Comissão realizar o levantamento e a conferência física e financeira dos bens e materiais, bem como registrar eventuais divergências identificadas e elaborar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão iniciará suas atividades a partir da publicação desta Portaria e deverá apresentar o relatório conclusivo dos resultados do levantamento até 20 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 15/10/2026, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Portaria Nº 1243/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, DE 08 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora abaixo relacionada, para viajar com destino a Fortaleza - CE, com a finalidade de participar da 40ª Reunião Ordinária da SENACON com Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, nos dias 15 a 18 de novembro de 2026, a serviço da SEJUC/RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QTD	NOME	MATRÍCULAS	CPF	PERÍODO
1.	MARILIA ISABELLA LIRA ALENCAR	0156398-0-03	014.267.764-70	15 a 18/11/2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

Portaria Nº 1207/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, DE 29 DE setembro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, para viajar com destino a Rorainópolis-RR, com a finalidade de fiscalizar as televisões sob responsabilidade do DJDHC, verificando sua utilização para fins educacionais e a qualidade dos conteúdos disponibilizados aos internos, bem como alinhar demandas do Setor de Trabalho e Renda e orientar os servidores quanto à coleta de informações para a Ação de Documentação Civil, visando à emissão de identidade e à regularização documental dos internos, nos dias 14 de agosto de 2026, a serviço da SEJUC/RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QTD	NOME	MATRÍCULAS	CPF	PERÍODO
1	WESLEY DA SILVA MEDEIROS	0165886-7-02	034.965.082-99	14/08/2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

Portaria Nº 1248/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, DE 08 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a São Luiz do Anaua, com a finalidade de realizarem escolta de interno para sessão do júri no Plenário do Tribunal do Júri da Comarca de São Luiz do Anaua, no dia 22 de setembro de 2026, a serviço da SEJUC/RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QTD	NOME	MATRÍCULAS	CPF	**PERÍODO**
1	IGOR BARBOSA DE SOUZA	**0160719-7-02 / 44017484**	**020.311.422-16**	**22/09/2026**
2	ANTONIO SOARES PAULO JUNIOR	**0165981-2-02**	**007.030.582-07**	**22/09/2026**
3	KEMMUEL LUCAS FERREIRA PESSOA	**0165850-6-02**	**015.421.212-13**	**22/09/2026**
4	FRANCILENE DOS SANTOS CHAGAS	0102259-8-03 / 43003269	446.799.552-87	22/09/2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

Portaria Nº 1247/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, DE 08 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a Mucajaí/RR, com a finalidade de realizarem diligências e cumprimento de determinações judiciais, no dia 27 de agosto de 2026, a serviço da SEJUC/RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QTD	NOME	MATRÍCULAS	CPF	PERÍODO
1	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE	0142794-6-02	837.678.272-04	27/08/2026
2	RENA PINHEIRO PANTOJA	0160978-5-02	002.854.512-51	27/08/2026
3	VICTOR RUBENS BEZERRA DE ARAUJO	0166072-1-02	019.290.272-57	27/08/2026
4	WENDELL SILVA DAMASCENO	0160868-1-02	009.394.162-55	27/08/2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

Portaria Nº 1245/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, DE 08 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino a Caracaraí/RR, com a finalidade de realizarem diligências e cumprimento de determinações judiciais, no dia 02 de setembro de 2026, a serviço da SEJUC/RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QTD	NOME	MATRÍCULAS	CPF	PERÍODO
1	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE	0142794-6-02	837.678.272-04	02/09/2026
2	RENA PINHEIRO PANTOJA	0160978-5-02	002.854.512-51	02/09/2026

3	VICTOR RUBENS BEZERRA DE ARAUJO	0166072-1-02	019.290.272-57	02/09/2026
4	WENDELL SILVA DAMASCENO	0160868-1-02	009.394.162-55	02/09/2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

Portaria Nº 1252/SEJUC/DEPLAF/DOF/DIARIAS, DE 09 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento da servida abaixo relacionada, para viajar com destino a Florianópolis-SC, com a finalidade de participar do 10º Encontro Nacional das Escolas de Serviços Penais – 2026, nos dias 10 a 15 de novembro de 2026, a serviço da SEJUC/RR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QTD	NOME	MATRÍCULAS	CPF	PERÍODO
1	PAULINA DA SILVA MAGALHÃES	0142681-8-02/020120973	892.090.952-00	10 a 15/11/2026

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

Portaria Nº 1270/SEJUC/DEPLAF/SPL, DE 14 DE outubro DE 2026.
"Designação de Equipe de Planejamento da Contratação"
O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001.
CONSIDERANDO o Decreto nº 34.223-E, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO o teor do art. 10, IV da Instrução Normativa SGD/ME nº. 94, de 23 de dezembro de 2022, que orienta a publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa,
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, com atuação nos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas promovidas por esta Pasta, competindo à equipe atuar na fase preparatória das contratações, mediante elaboração, análise, acompanhamento e apoio técnico-administrativo dos instrumentos necessários à instrução processual:
ANA CAROLINA DA SILVA E SILVA - Secretário de Divisão;
ANDREY MOISÉS FERREIRA DA CRUZ - Secretário de Divisão;
CALEBE BENTO MAIA - Chefe do Setor de Informática;
CRISTIANO BURITI DOS SANTOS - Assessor de Operações Penitenciárias;
DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania;
DESLÂNYA CONCEIÇÃO SILVA - Chefe da Divisão Administrativa;
GUSTAVO DE ANDRADE LIMA - Secretário de Diretoria;
JOÃO NEWTON SEABRA DE SOUZA – Chefe do Setor de Engenharia;
LUANA HELEN PINHO TEIXEIRA - Chefe de Divisão de Assistência Judiciária;
MAKLEY DOS SANTOS NASCIMENTO - Secretário adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania;
MARÍLIA ISABELLA LIRA ALENCAR - Coordenador Geral do PROCON Roraima;
RAMON MACHADO GOMES - Responsável pelo Setor de Transporte;
RODRIGO DE BRITO SILVA - Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças;
ROEDFER FELIPE OLIVEIRA LIMA - Policial penal;
ULISSES PESSAITTI DE PINHO JUNIOR - Chefe do Setor Almoxarifado;
VANGLES TAVARES ROCHA - Chefe do Setor de Procedimentos Licitatórios;
WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA - Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(assinado eletronicamente)
DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº11730270, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00

Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00107-9
Data da Liquidação	08/05/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Boleto N°	11730270
Valor	R$ 269,28 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

(assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11733097, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00108-7
Data da Liquidação	08/05/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Boleto N°	11733097
Valor	R$ 314,16 (trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11744107, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00116-8
Data da Liquidação	14/05/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Boleto N°	11744107
Valor	R$ 269,28 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11760963, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00129-1

Data da Liquidação	21/05/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Boleto N°	11760963
Valor	R$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11783343, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00142-7
Data da Liquidação	01/06/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Boleto N°	11783343
Valor	R$ 359,04 (trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11785862, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00141-9
Data da Liquidação	01/06/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Boleto N°	11785862
Valor	R$ 314,16 (trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

(assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11795593, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00147-8
Data da Liquidação	08/06/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Boleto N°	11795593
Valor	R$ 314,16 (trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11799167, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00151-6
Data da Liquidação	10/06/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Boleto N°	11799167
Valor	R$ 359,04 (trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11744107, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00157-5
Data da Liquidação	12/06/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Boleto N°	11808092
Valor	R$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11744107, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00178-8
Data da Liquidação	22/06/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Boleto N°	11826397
Valor	R$ 583,44 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

(assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11744107, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00183-4
Data da Liquidação	03/07/2026
Mês Faturado	JULHO/2026
Boleto N°	11851479
Valor	R$ 314,16 (trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11744107, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00238-5
Data da Liquidação	20/08/2026
Mês Faturado	AGOSTO/2026
Boleto N°	11969723
Valor	R$ 314,16 (trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11744107, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00254-7
Data da Liquidação	25/08/2026
Mês Faturado	AGOSTO/2026
Boleto N°	11973695
Valor	R$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

(assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11744107, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00276-8
Data da Liquidação	16/09/2026
Mês Faturado	SETEMBRO/2026
Boleto N°	12055768
Valor	R$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 11744107, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de publicação de atos administrativos e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação, nas edições do Diário Oficial da União - DOU. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00301-2
Data da Liquidação	08/10/2026
Mês Faturado	OUTUBRO/2026
Boleto N°	12129531
Valor	R$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 43750, de prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e saneamento básico à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento água tratada e/ou coleta e tratamento de esgoto sanitário. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001022/2024.19
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato N°	34/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00046-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00136-2
Data da Liquidação	29/05/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Fatura N°	43750
Valor	R$ 1.028,34 (um mil vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 43934, de prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e saneamento básico à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento água tratada e/ou coleta e tratamento de esgoto sanitário. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001022/2024.19
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato N°	34/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00094-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00137-0
Data da Liquidação	29/05/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Fatura N°	43934
Valor	R$ 765,79 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 44118, de prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e saneamento básico à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento água tratada e/ou coleta e tratamento de esgoto sanitário. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001022/2024.19
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato N°	34/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00094-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00182-6
Data da Liquidação	01/07/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Fatura N°	44118
Valor	R$ 649,82 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 44302, de prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e saneamento básico à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento água tratada e/ou coleta e tratamento de esgoto sanitário. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001022/2024.19
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato N°	34/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00094-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00214-8
Data da Liquidação	28/07/2026
Mês Faturado	JULHO/2026
Fatura N°	44302
Valor	R$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 44487, de prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e saneamento básico à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento água tratada e/ou coleta e tratamento de esgoto sanitário. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001022/2024.19
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato N°	34/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00094-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00265-2
Data da Liquidação	01/09/2026
Mês Faturado	AGOSTO/2026
Fatura N°	44487
Valor	R$ 649,82 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 44671, de prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e saneamento básico à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa de fornecimento água tratada e/ou coleta e tratamento de esgoto sanitário. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001022/2024.19
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato N°	34/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00094-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00286-5
Data da Liquidação	29/09/2026
Mês Faturado	SETEMBRO/2026
Fatura N°	44671
Valor	R$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 276/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de Férias de Servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias finais de férias à servidora, MARIA DOS REIS CUNHA RAIOL, Assistente Executivo - CNEI-I, matrícula nº:. 0155378-0-02, CPF nº. 754.165.652-68, referente ao Exercício de 2026, anteriormente marcadas para o período de 06/07/2026 a 04/08/2026, interrompidas por meio da Portaria nº 185/SELC/SEC/COAM/DRH, de 14 de julho de 2026, publicada no DOE nº 5206, de 17 de julho de 2026, que serão usufruídas de 03/11/2026 a 22/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 277/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de Férias de Servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias finais de férias à servidora, STHEFANY CAMILY BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial - CNES-IV, matrícula nº 0163104-7-02, referente ao Exercício de 2026, anteriormente marcadas para o período de 15/06/2026 a 24/06/2026, suspensas por meio da Portaria nº 133/SELC/SEC/COAM/DRH, de 19 de maio de 2026, publicada no DOE nº 5169, de 21 de Maio de 2026, e Errata publicada no DOE nº 5173, de 27 de Maio de 2026, que serão usufruídas de 03/11/2026 a 12/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2026

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18101.004132/2025.02– SEADI

Objeto: Eventual aquisição de kits de irrigação por gotejamento.

DATA DE ABERTURA: 30/10/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e http://www.selc.rr.gov.br, bem como no Protocolo desta SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n° 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 19/10/2026. Código da UASG n° 930800.

Boa Vista – RR 16 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

AIRTON PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC/RR

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Nota Fiscal nº 29, relativa à locação de imóvel, para atender a Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ANDRÉ VIEIRA SILVA EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de imóvel próprio para acomodar os servidores da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	13108.000450/2022.60
Empresa	ANDRE VIEIRA SILVA LTDA
CNPJ N°	04.162.481/0001-92
Contrato n°	065/2022
Empenho n°	35101.0001.26.00066-1
Liquidação n°	35101.0001.26.00135-4
Data da Liquidação	27/05/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Nota Fiscal n°	29
Valor	R$ 33.553,86 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Nota Fiscal nº 38, relativa à locação de imóvel, para atender a Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ANDRÉ VIEIRA SILVA EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de imóvel próprio para acomodar os servidores da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	13108.000450/2022.60
Empresa	ANDRE VIEIRA SILVA LTDA
CNPJ N°	04.162.481/0001-92
Contrato n°	065/2022
Empenho n°	35101.0001.26.00066-1
Liquidação n°	35101.0001.26.00175-3
Data da Liquidação	22/06/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Nota Fiscal n°	38
Valor	R$ 33.553,86 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

(assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Nota Fiscal nº 46, relativa à locação de imóvel, para atender a Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ANDRÉ VIEIRA SILVA EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de imóvel próprio para acomodar os servidores da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	13108.000450/2022.60
Empresa	ANDRE VIEIRA SILVA LTDA
CNPJ N°	04.162.481/0001-92
Contrato n°	065/2022
Empenho n°	35101.0001.26.00066-1
Liquidação n°	35101.0001.26.00207-5
Data da Liquidação	27/07/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Nota Fiscal n°	46
Valor	R$ 33.553,86 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

(assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Nota Fiscal Nº 913, de prestação de serviços continuados de telefonia e dados móveis à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de telefonia, de modo que eventual atraso poderia ensejar a suspensão das linhas. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000621/2025.04
Empresa	JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ N°	21.055.054/0001-24
Contrato N°	60/2026
Empenho N°	35101.0001.26.00019-1
Liquidação N°	35101.0001.26.00146-1
Data da Liquidação	08/06/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Nota Fiscal N°	913
Valor	R$ 800,00 (oitocentos reais)

(assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Nota Fiscal Nº 1091 , de prestação de serviços continuados de telefonia e dados móveis à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de telefonia, de modo que eventual atraso poderia ensejar a suspensão das linhas. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000621/2025.04
Empresa	JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ N°	21.055.054/0001-24
Contrato N°	60/2026
Empenho N°	35101.0001.26.00019-1
Liquidação N°	35101.0001.26.00186-9
Data da Liquidação	07/07/2026
Mês Faturado	JULHO/2026
Nota Fiscal N°	1091
Valor	R$ 800,00 (oitocentos reais)

(assinatura eletrônica)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Nota Fiscal Nº 1268, de prestação de serviços continuados de telefonia e dados móveis à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de telefonia, de modo que eventual atraso poderia ensejar a suspensão das linhas. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000621/2025.04
Empresa	JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ N°	21.055.054/0001-24
Contrato N°	60/2026
Empenho N°	35101.0001.26.00019-1
Liquidação N°	35101.0001.26.00221-0
Data da Liquidação	06/08/2026
Mês Faturado	AGOSTO/2026
Nota Fiscal N°	1268
Valor	R$ 800,00 (oitocentos reais)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Nota Fiscal Nº 1459, de prestação de serviços continuados de telefonia e dados móveis à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa visa garantir a continuidade da prestação dos serviços à SELC, tendo em vista que o órgão não dispõe de empresa contratada para serviços de telefonia, de modo que eventual atraso poderia ensejar a suspensão das linhas. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000621/2025.04
Empresa	JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ N°	21.055.054/0001-24
Contrato N°	60/2026
Empenho N°	35101.0001.26.00019-1
Liquidação N°	35101.0001.26.00267-9
Data da Liquidação	04/09/2026
Mês Faturado	SETEMBRO/2026
Nota Fiscal N°	1459
Valor	R$ 800,00 (oitocentos reais)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 347/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 76/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 06 DE MARÇO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N°: 5119, de 09 de março de 2026, Página 65, usufruto do 1º (primeiro) período de 5 (cinco) dias de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º (segundo) período de 15 (quinze) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada GABRIELLA RODRIGUES BATISTA, Chefe de Divisão / CDS - I, matrícula Nº 0170274-2-01, no período de:

- 2º (segundo) período - 29.10 a 12.11.2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
CITAÇÃO POR EDITAL

Os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário nº 20101.006042/2020.85, instaurado pela Portaria nº 2524/SESAU/CCPS/NAC, DE 14 DE AGOSTO DE 2026, do Exmo. Sr. do Exmo. Sr. RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Saúde de Roraima, publicada no D.O.E nº 5231, de 21 de agosto de 2026, CITA, pelo presente Edital, o servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA GONÇALVES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 40001979, lotado no Hospital Geral de Roraima, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala de CCPS/PAD, situado à Rua Madri, nº. 81 - Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (95)99128-3663 e endereço eletrônico: keila01silva@hotmail.com. Consta dos autos que foram realizadas tentativas de localização nos endereços funcionais, celular informado no requerimento de retorno às atividades laborais e residenciais informados no processo, inclusive junto ao último local de exercício funcional, Hospital Geral de Roraima – HGR, sem êxito. Verificou-se, ainda, a inexistência de endereço completo e atualizado que permitisse a efetivação da citação pessoal do indiciado.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Keila da Silva**, **Enfermeira**, em 10/09/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lima Pellizzetti**, **Farmacêutico**, em 10/09/2026, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24145365** e o código CRC **0C552F25**.

20101.006042/2020.85	24145365v6

Criado por 51112159215, versão 6 por 51112159215 em 10/09/2026 10:31:57.

EXTRATO AO CONTRATO N° 443/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.070640/2026.01 – EMPRESA: F. A. SERVICOS MEDICOS LTDA , C.N.P.J: 64.457.030/0001-04.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do sus da capital e interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 107 da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.459.000,46 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil reais e quarenta e seis centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434/10.122.010.4117

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.03285-1, de 07/10/2026, no valor de R$ 954.916,70 (novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) ANA KARINE DA SILVA REIS, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 423/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.045853/2026.97 – EMPRESA: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, C.N.P.J: 32.005.178/0001-11.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da capital e interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90042/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.427,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 2634.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.02965-4, de 15/09/2026, no valor de R$ 42.427,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) JOÃO SARAIVA JUNIOR, pela Contratada.

PORTARIA Nº 3521/SESAU/CGTES/NCAP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação e a atuação da equipe de planejamento da contratação nos processos da Coordenadora-Geral de Gestão do Trabalho e da

Educação na Saúde – CGTES/SESAU"

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o Decreto nº 39.050-E, de 18/08/2025, que prevê que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, ou a quem esta delegar/designar a equipe de planejamento da contratação;

Considerando o Art. 9º da Portaria Nº 3515/SESAU, de 30/10/2024, que indica atribuição da Coordenação Geral da Secretaria de Estado da Saúde quanto à designação da Equipe de Planejamento da Contratação das Unidades de Saúde sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe de Planejamento de Contratações da Coordenadoria Geral do Trabalho e da Educação – CGTES/SESAU;

ORD	Integrante	Matrícula	Função
1	Adriana Ferreira Briglia	0149750-2-01	Integrante Coordenadora responsável pela EPC
2	Iuri Pereira Lima	0113427-2-06	Integrante Administrativo e Integrante Técnico
3	Hyago Veras Sales	0154991-0-05	Integrante Administrativo e Integrante Técnico
4	Michele Ingrid Silva Lages	0168919-3-02	Integrante Administrativo e Integrante Técnico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 1596/SESAU/CGTES/NCP, DE 12 DE junho DE 2026.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 14/10/2026, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24626796 e o código CRC 6BBF09B5.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 201/SESP/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição da venda, distribuição, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas no Estado de Roraima, em razão do Segundo Turno das Eleições Gerais 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5154, da mesma data, e com fundamento no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005,

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, tem por finalidade a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, cabendo às autoridades competentes adotar medidas preventivas destinadas à manutenção da tranquilidade social e à proteção do processo democrático;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a tranquilidade, a normalidade e a segurança dos trabalhos eleitorais, prevenindo ocorrências que possam comprometer a ordem pública e o livre exercício do voto;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas, especialmente na véspera e no dia das eleições, pode ocasionar alterações da ordem pública, conflitos e outras ocorrências capazes de prejudicar a segurança e a regularidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a adoção dessa medida em pleitos eleitorais anteriores contribuiu para a manutenção da ordem pública e da segurança durante a realização das eleições;

CONSIDERANDO que a votação nacionalmente prevista para ocorrer das 8h às 17h (horário de Brasília) será realizada das 7h às 16h em Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º PROIBIR, em todo o território do Estado de Roraima, a VENDA, a DISTRIBUIÇÃO, o FORNECIMENTO e o CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, no período compreendido entre as 23h do dia 24 de outubro de 2026 (sábado) e as 16h do dia 25 de outubro de 2026 (domingo), data prevista para a realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções legais cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas e policiais pertinentes, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à Polícia Civil do Estado de Roraima, à Polícia Militar do Estado de Roraima, à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, à Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima, à 5ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima, ao Ministério Público Eleitoral e à Corregedoria Regional Eleitoral de Roraima, para conhecimento e adoção das

providências cabíveis, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Publique-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)
ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO 80/2026/FESP/SECEXEC
PROCESSO Nº 19604.000788/2026.21
EMPRESA: PERFIL COMPUTACIONAL, CNPJ Nº 02.543.216/0011-09.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de NOTEBOOKS destinados à Polícia Civil do Estado de Roraima e à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação observará o exercício financeiro corrente e a disponibilidade de créditos orçamentários, contados a partir da data da última assinatura no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR: R$ 951.650,00 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 2713
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026
SIGNATÁRIOS: Sra. Eliane Gonçalves, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e o Sr. Edvan Dors, CPF nº 019.XXX.XXX-32, representante legal da Contratada.

PORTARIA Nº 183/FESP/CTECPC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de aquisição de notebooks, para atender a Polícia Civil de Roraima e Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR)."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2024, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;
CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;
CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;
CONSIDERANDO que a comissão/fiscal é um grupo de servidores/servidor especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;
CONSIDERANDO que a função da comissão/fiscal do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;
CONSIDERANDO que a comissão/fiscal são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;
CONSIDERANDO que a comissão/fiscal deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
CONSIDERANDO ainda que a comissão/fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 80/2026 (SEI nº 24613562), autuado sob o Processo nº 19604.000788/2026.21, que tem como objeto a Aquisição de Notebooks, para atender a Polícia Civil de Roraima e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), no valor total de 951.650,00 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:
I - Gestor do Contrato: PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO, Mat. n°: 0169569-0-01;
II - Fiscal do contrato: ERALDO FERREIRA LIMA, Mat. n°: 0129796-1-01;
III - Gestor do Contrato suplente: ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, Mat. nº 0169099-0-02;
IV - Fiscal do contrato suplente: RAPHAEL MAGALHÃES ARAÚJO, Mat. n°: 0128173-9-01;

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

INFORMATIVO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/n°, Centro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, por intermédio FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - FESP/RR, com sede na Avenida Via das Flores nº 1696, Bairro Pricumã, inscrito no CNPJ sob o nº 35.634.306/0001-84, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANE GONÇALVES, Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, CPF nº 627.111.809-72, nomeada pelo Decreto nº nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOERR nº 5154, de 01/05/2026, nos termos do artigo 75, inciso II combinado com seu §3º, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar contratação de empresa especializada no fornecimento de Teste psicologicos, conforme especificações abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Teste: CTA (Coleção de Testes de Atenção) Composição de cada kit: • 1 Livro de Instruções (Manual) - 2ª edição • 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas • 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas • 1 Livro de Aplicação Atenção Alternada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas • 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - Bloco com 25 Folhas • 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 2 - Bloco com 25 Folhas • 1 Livro de Aplicação Atenção Concentrada Versão 3 - Bloco com 25 Folhas • 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - Bloco com 25 Folhas • 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 2 - Bloco com 25 Folhas • 1 Livro de Aplicação Atenção Dividida Versão 3 - Bloco com 25 Folhas • 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 1 • 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 2 • 1 Crivo de Correção Atenção Alternada Versão 3 • 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 1 • 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 2 • 1 Crivo de Correção Atenção Concentrada Versão 3 • 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 1 • 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 2 • 1 Crivo de Correção Atenção Dividida Versão 3	UND	2
2	Blocos de Aplicação Atenção Alternada Versão 1 - contendo 25 Folhas	UND	100

3	Blocos de Aplicação Atenção Concentrada Versão 1 - contendo 25 Folhas	UND	100
4	Blocos de Aplicação Atenção Dividida Versão 1 - contendo 25 Folhas	UND	100
5	Teste: BFP (Bateria Fatorial de Personalidade) Composição de cada kit: - 1 Manual; - 5 Cadernos de Aplicação (reutilizável); - 1 Bloco com 25 folhas de respostas; - 5 Protocolos de apuração manual (descartável); - 25 Correções informatizadas.	UND	2
6	Blocos de aplicação contendo 25 folhas cada bloco (cada folha de aplicação dá o direito à correção informatizada) do teste BFP	UND	30
7	Teste: IFP-II (Inventário Fatorial de Personalidade) Composição de cada kit: - 01 Manual Técnico; - 05 Cadernos de aplicação; - 01 Bloco com 25 folhas de respostas; - 01 Bloco com 25 folhas de perfil feminino; - 01 Bloco com 25 folhas de perfil masculino; - 25 Correções informatizadas.	UND	2
8	Blocos de Resposta (com 25 folhas cada) do IFP II (Cada bloco dá acesso a 25 unidades de correção online informatizada)	UND	30
9	Teste BSI (Inventário Breve de Sintomas) Composição de cada kit: - 1 Manual BSI; - 10 Und. Folha de Resposta BSI; - 10 Créditos para correção informatizada.	UND	2
10	Blocos de reposta com 10 folhas. (Cada bloco dá acesso a 10 unidades de correção online informatizada) do BSI	UND	100
11	Teste: ISSL-R (Inventário de sintomas de stress para adultos de LIPP – Revisado) Contendo o Manuais Técnicos.	UND	2
12	Blocos de aplicação do teste (cada bloco com 25 folhas dá direito a 25 licenças de correção online) do ISSL-R	UND	120

Considerando o exposto e a intenção de realização da dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e proposta de preços deve ser enviada para o e-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br, contendo os valores unitário e total, bem como o relatório de acessos e as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, Endereço Físico, Endereço de E-mail, Telefone para Contato, validade da proposta, datada e devidamente assinada pelo Representante Legal.

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 181/FESP/SECEXEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Equipe de Planejamento para Aquisição de Roupa de proteção 3/4 do tipo calça - Equipamento de Proteção Individual (EPI) visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado de Roraima."

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 1 de Maio de 2026 - DOE N° 5079, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), com o objetivo de apresentar o planejamento para Aquisição de Roupa de proteção 3/4 do tipo calça - Equipamento de Proteção Individual (EPI) visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado de Roraima.

2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	EDUARDO LEMOS RIBEIRO - CAP QCOBM	CBMRR	0137093-6-01	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA - 2º SGT QPCBM	CBMRR	0145091-1-01	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	JENNIFER ANAILE DE OLIVEIRA RÊGO - 2º SGT QPCBM	CBMRR	0153212-0-01	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.
4	THAYANY LIMA REIS	FESP	020120624	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.

§ 1º A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pelo FESP/RR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e

VI - a elaboração dos artefatos necessários para o planejamento da contratação, deverão ser realizados na unidade SEI - FESP/CTECBM para o apoio administrativo da equipe da Secretaria Executiva do FESP/RR, e

VII - encaminhar para o FESP/RR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 182/FESP/SECEXEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Equipe de Planejamento para Aquisição de Balaclavas - Equipamento de Proteção Individual (EPI) visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado de Roraima."

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 1 de Maio de 2026 - DOE N° 5079, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), com o objetivo de apresentar o planejamento para Aquisição de Balaclavas - Equipamento de Proteção Individual (EPI) visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado de Roraima.

2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	EDUARDO LEMOS RIBEIRO - CAP QCOBM	CBMRR	0137093-6-01	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA - 2º SGT QPCBM	CBMRR	0145091-1-01	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	JENNIFER ANAILE DE OLIVEIRA RÊGO - 2º SGT QPCBM	CBMRR	0153212-0-01	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.
4	THAYANY LIMA REIS	FESP	020120624	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.

§ 1º A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pelo FESP/RR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e

VI - a elaboração dos artefatos necessários para o planejamento da contratação, deverão ser realizados na unidade SEI - FESP/CTECBM para o apoio administrativo da equipe da Secretaria Executiva do FESP/RR, e

VII - encaminhar para o FESP/RR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 603/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias de gozo de férias do servidor efetivo/comissionado ABILIO OTILIO BEZERRA FILHO, matrículas nº. 040004807 / 0128403-7-01 e 020124327 / 0128403-7-05, referente ao exercício de 2026, que estava programada para o período de 01/11/2026 a 15/11/2026, concedidas por meio da Portaria Nº 179/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 25 DE março DE 2026, DOE nº 5133 de 27.03.2026, em função da necessidade da Administração Pública.

Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 595/SETRABES/GAB/AE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores para a Comissão de revisão e ajustes no Projeto Pedagógico (PP) e Regimento Interno da unidade de acolhimento institucional de gestão estadual Abrigo Masculino, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de Nomeação Nº 1458-P de 23 de julho de 2026, institui a Comissão para revisão dos documentos normativos do Abrigo Masculino, em conformidade com as legislações e diretrizes nacionais voltadas ao fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o término da vigência da PORTARIA Nº 577/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 01 de setembro de 2025, publicada no DOERR nº 4999 de 03/09/2025, páginas 126 e 127;

CONSIDERANDO o Ofício nº 342/2026/SETRABES/GAB/CEDCAR de 06 de julho de 2026, que encaminhou o Parecer Técnico CEDCAR referente ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Masculino, deliberado e aprovado na 6ª Plenária Ordinária de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os técnicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de revisão e ajustes no Projeto Pedagógico (PP) e Regimento Interno da unidade de acolhimento institucional de gestão estadual Abrigo Masculino, à luz do Parecer Técnico CEDCAR:

Nº	Nome	CPF	Função/Cargo	Unidade
1	GARDENYA VIEIRA NASCIMENTO	51628155272	CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DA MÉDIA COMPLEXIDADE	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2	MARCOS MANOEL RODRIGUES IBIAPINO	04289186386	PSICÓLOGO	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3	IVANI CORREA PADILHA	00907971245	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4	LARISSA JUSSARA LEITE DE BRITO SOMBRA	89601360263	PEDAGOGA	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
5	ALDEVAN REIS DIAS	67942172287	GERENTE DE UNIDADE	ABRIGO MASCULINO
6	ANA ANGÉLICA DA SILVA FERREIRA	46385193268	ASSISTENTE SOCIAL	ABRIGO MASCULINO
7	CHARLIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	01579776256	CUIDADORA	ABRIGO MASCULINO
8	ELINE MARINHO RODRIGUES	71457909200	CUIDADORA	ABRIGO MASCULINO
9	GILMARA PINHEIRO DE ANDRADE	00410369217	COORDENADORA	ABRIGO MASCULINO
10	JULIENNE CATHYANA DOS SANTOS SILVA	04867953903	PSICÓLOGA	ABRIGO MASCULINO
11	RAYMARA MARIA MORAIS LEAL	04156369307	CUIDADORA	ABRIGO MASCULINO
12	FRANCIVALDO DA SILVA PINTO	00871191296	CUIDADOR	ABRIGO MASCULINO

Art. 2º A Comissão instituirá os procedimentos e instrumentos para implementação das atividades dispostas nos referidos documentos.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 602/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço à servidora temporária SARADAYANA DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 0133755-6-02, ocupante do cargo de Cuidador, no dia 13/10/2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 601/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias à servidora comissionada RUDINEIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0154226-5-02, referentes ao exercício de 2026, no período de 03.11.2026 a 02.12.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

COMUNICADO 10 CBMRR/CMDGR/CEPDC

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – JIS, DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE DEFESA CIVIL

O **Governo do Estado de Roraima**, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE (JIS), DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE DEFESA CIVIL,** conforme:

Edital Nº 001/2025/CBMRR, publicado no **Diário Oficial Nº 5002 de 08 de setembro de 2025**;

Edital Nº 006/2026/CBMRR, publicado no **Diário Oficial Nº 5251 de 21 de setembro de 2026.**

1.CANDIDATOS(AS) APTOS(AS):

ORD.	NOME	CPF	MUNICÍPIO
1	Iarlen Araújo de Queiroz	067.190.132-03	Alto Alegre
2	Alerrani Ferreira Marinho	054.256.992-20	
3	Marciana Costa Ema	036.848.162-05	
4	Zilda Ana Tomaz Emiliano	018.139.162-76	
5	Caio da Silva Santos	030.517.332-45	Amajari
6	Rosenaldo Marques Barreto	958.568.972-34	Caroebe
7	Josias Braga de Lima	007.533.902-13	Iracema
8	Marciane Souza Cipriano	007.395.332-66	
9	Graciane Cipriano de Souza	553.538.272-87	
10	Anderson Monteiro da Silva	700.172.592-74	Mucajaí
11	Mikelly Oliveira de Jesus Chaves	700.173.902-22	
12	Michely Marinho dos Santos	811.594.712-15	
13	Isaque da Silva Souza	543.290.192-72	Normandia
14	Aurinete Almeida Paiva da Silva	543.299.142-04	
15	Alcimir Araujo Cavalcante	586.511.442-53	
16	Gerson da Silva Lourenço	001.972.672-46	Pacaraima
17	Karol Pereira da Silva	539.004.642-00	
18	Thaliane Ferreira Galdino	700.634.992-31	Rorainópolis
19	Sergio Rodrigues da Silva	724.348.802-15	
20	Marlene Boaventura Figueiredo	034.264.662-10	
21	Caio Sousa dos Santos	023.892.342-83	
22	Deysiane Antonia da Silva Martins	895.192.722-91	

ORD.	NOME	CPF	MUNICÍPIO
23	Eduardo José Wallas Amaral Araujo	999.565.192-00	São João da Baliza
24	Luah Clavais da Silva	060.784.662-32	
25	Hilda Nascimento de Melo	225.805.142-87	
26	Renan Macêdo Barbosa	038.377.442-05	
27	Ronaldo de Souza Cunha	701.669.932-39	Uiramutã

(*Assinado eletronicamente*)
CIDINEI LIMA DA SILVA - **CEL QOCBM**
Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil
DECRETO Nº 11-P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
Em 15 de outubro de 2026.

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 2313/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI n.º 19105.012026/2026.06/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Reinstaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI n.º 19105.012026/2026.06/CORREGEPOL;

II- Ficam todos os membros reconduzidos;

III- A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

IV- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

PORTARIA Nº 2314/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI n.º 19105.012849/2024.61/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Reinstaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI n.º 19105.012849/2024.61/CORREGEPOL;

II- Ficam todos os membros reconduzidos;

III- A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

IV- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

PORTARIA Nº 2319/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.014012/2025.38/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.011063/2020.01/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2322/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.014012/2025.38/

CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.014012/2025.38/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Polícia Civil

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1978/PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025"Dispõe sobre a indicação de policiais militares com a finalidade de realizar uma Visita Técnica in loco, com o objetivo de conhecer as ferramentas e o acervo tecnológico atualmente implementado pela Polícia Militar do Estado do Piauí".

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto n° 617-P, de 29 de abril de 2025, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008 que preconiza que a designação, indicação ou matrícula para Curso ou Estágio de Especialização e/ou Extensão, será feita através de ato do Comandante Geral, observadas as especificidades de cada Curso ou Estágio, o interesse, a conveniência e a oportunidade para o serviço policial militar;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 28/2025/PMRR/QCG (SEI nº 19805788).

CONSIDERANDO o Despacho 4468/2025/PMRR/QCG/GABQCG (SEI nº 19807061).

CONSIDERANDO o Despacho 972/2025/PMRR/QCG/DEP (SEI nº 19810536).

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar os policiais militares abaixo relacionados para fins de realizar "Visita Técnica in loco,", a ser realizado na Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI, que ocorrerá entre os dias 12 a 13 de novembro de 2025, na modalidade presencial em Teresina – PI.

ORD	GRAD	NOME	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE	EMAIL
1.	1º SGT QEPPM	CARLOS ALBERTO DA COSTA RAMOS	0121963401 (nova) 47000486 (antiga)	04/09/1980	934.862.192-00	(95)99132-7922	salinorr@gmail.com
2	2º SGT QEPPM	FRANCISCO PAULINO SILVA FILHO	0138626301(nova) 47000925 (antiga)	20/03/1987	849.126.932-00	(95)9903-3983	fpalinosfilho@gmail.com

Art. 2º Ao Departamento de Finanças (DF) caberá adotar as seguintes providências;

I - Providenciar diárias pertinentes, conforme previsão legal, para os policiais militares indicados;

II - Providenciar passagem aérea para o deslocamento de ida e volta dos participantes.

Parágrafo Único. Deve-se considerar, no cômputo das diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento presencial.

Art. 3º De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no art. 6º, inciso I, parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 4º A Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP deverá, por meio da Coordenadoria de Capacitação Continuada - COCC:

I - Providenciar a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da Corporação.

Art. 5º A Diretoria de Recursos Humanos - DRH deverá:

I - Tomar conhecimento da presente Portaria e adotar as medidas administrativas relativas ao deslocamento do policial militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa Vista – RR, na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

OVERLAN LOPES ALVES - CEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO Nº 617-P, de 29/04/2025

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA ADERR INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERMO DE INFRAÇÃO E MULTA. – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima (ADERR), sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista – Roraima – intima o Senhor ALLAN CESAR COSTA AMABILE, portador do CPF nº 329.905.228-40, para conhecimento da lavratura do Termo de Infração e Multa nº 01652, de 19.02.2026, lavrado em seu desfavor por não comparecimento do responsável técnico em evento agropecuário conforme art.37, cap VI da Lei

1791/23'', notificamos ainda Vossa Senhoria a efetuar o pagamento do valor da multa aplicada e fixado para o montante de R$ 540,57 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com os artigos 38, II da Lei nº 1.791/23, que poderá ser recolhido de uma única vez com a possibilidade de desconto de 50% do valor da multa, mediante requerimento e possível deferimento do Presidente da ADERR, conforme Artigo 47, III da Lei nº 1.791-E/2023. Poderá ainda, solicitar a sua conversão em prestação de serviços, fornecimento de material e/ou equipamentos a serem utilizados no serviço de Defesa Agropecuária, com a possibilidade de desconto de 30% do valor total da multa, mediante requerimento ao Presidente da ADERR o qual poderá deferir atendendo os pré-requisitos exigidos de conformidade com o Art.38, §4º da Lei nº 1.791-E/23, no prazo de 30 (trinta) dias, ou parcelamento em até 12 vezes conforme Art. 49 da Lei nº 1.791-E/2023. O recolhimento da pena pecuniária se dará somente mediante o DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E SERVIÇO – DAS, ambos no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência desta, conforme art.45, da Lei nº 1.791-E/23. Advertimos ainda que, não havendo manifestação no prazo acima referenciado, os autos serão enviados à Presidência desta autarquia para julgamento em 1ª instância. José Carlos Markus– Presidente da ADERR.

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CERTAME LICITATÓRIO PELA LEI 13.303/2016 - FORMA PRESENCIAL Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

A **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 228/2025, referente ao Certame Licitatório pela Lei nº 13.303/2016, na Forma Presencial nº 004/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia para execução da construção de estação elevatória e implantação de adutora de água tratada, para complemento no volume de abastecimento de água tratada do bairro João de Barro, no município de Boa Vista - RR**, o objeto da licitação foi adjudicado em 30/09/2026 pela Autoridade Competente e homologado em 14/10/2026 pelo Diretor Presidente, conforme demonstrado abaixo:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
MENOR PREÇO GLOBAL	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.037.427/0001-92	R$ 5.449.329,86 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 265/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA.
CNPJ Nº: 23.647.365/0009-65.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na Forma Presencial nº 010/2026.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição contínua de 1.278.000 Kg (um milhão, duzentos e setenta e oito mil quilos) de sulfato de alumínio isento de ferro líquido.
VIGÊNCIA: 13/10/2026 a 12/10/2027.
VALOR TOTAL: R$5.239.800,00 (cinco milhões duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CAER - RILC e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2026.
DALLIANE MARIA DIAS DOS SANTOS
Coordenadora de Contratos – COC - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
EMPRESA BENEFICIÁRIA: ODENY D. MATOS - ME
CNPJ: 05.623.798/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de eventuais serviços de tornearia mecânica, soldagem, retificação, adaptação e confecção de peças de ferro (com material incluso), destinadas a atender as atividades de manutenção do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto na capital e interior do Estado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$2.907.965,00 (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

PORTARIA Nº 898/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007692/2026.06 e n° 19301.007796/2026.11; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS, matrícula nº 03638, ANGELA MARIA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 99417, ANTONIO RODRIGUES PINTO, matrícula nº 01163, CATARINA MAIAMI DO NASCIMENTO FOO, matrícula nº 11563, CICERO DA COSTA MORAIS, matrícula nº 01201, DANIEL CARLOS CUSTODIO DE SANTANA, matrícula nº 12373, ELMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 03220, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 02380, IDALICIO COSTA, matrícula nº 02321, SAMARA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 12427, por terem se deslocado ao município de Mucajaí/RR, para realização de exame Prático e Teórico-Técnico de direção veicular, no dia 02/10/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor JOSEÍTO VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 30961, por ter se deslocado ao município de Mucajaí/RR, para prestar apoio administrativo na realização de exame Prático e Teórico-Técnico de direção veicular, no dia 02/10/2026 retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira), ao servidor SWAMI VIVEKANANDA VALERIANO DE MORAES, matrícula nº 31015, Servidor a Disposição, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 899/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.006570/2026.94; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 28277, DENIS DANTAS ANTHONY, matrícula nº 12385, por terem se deslocado aos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR para acompanhamento presencial dos serviços de desinstalação, transporte e reinstalação da DockStation, no período de 24 a 26/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 24/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 900/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007631/2026.31; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ARISON SOARES DE MELO, matrícula nº 28228, CIAFRA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 12075, MARIA ANTONIA CASTELO SOBRAL, matrícula nº 29257, por terem se deslocado ao município de Rorainópolis/RR para prestar apoio durante a Campanha Blitz Educativa, no período de 07 a 08/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 07/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 901/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007560/2026.76, Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira), aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ANA MARIA GOMEZ BARRANZUELA, matrícula nº 28186, DENIS DANTAS ANTHONY, matrícula nº 12385, por terem se deslocado ao município de Mucajaí/RR para prestar apoio operacional ao evento da Procissão e Carreata Nossa Senhora Aparecida, dia 12/10/2026, retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 902/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007674/2026.16; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) ao servidor EDIVAN GOMES VIDAL, matricula nº 27716, por ter se deslocado aos municípios de Normandia, Bonfim, Cantá, Alto Alegre, Amajarí e Pacaraima/RR, para entrega de materiais de limpeza e consumo as CIRETRAN's, transporte de cartonado para divisórias da CIRETRAN de Normandia porta de ferro para instalação na CIRETRAN de Bonfim, no período de 06 a 09/10/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) ao servidor EDIVAN GOMES VIDAL, matricula nº 27716, por ter se deslocado aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Iracema e Mucajaí/RR, para entrega de materiais de limpeza e consumo as CIRETRAN's, transporte de motocicleta a CIRETRAN de São Luiz do Anauá, no período de 13 a 16/10/2026.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 06/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 851/DETRAN/PRESI/DAFI/DGECON, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos XII e XIV da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1º de maio de 2026, publicado no D.O.E nº 5154, de 01 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.004773/2026.46;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as principais atribuições dos Fiscais Contratuais; Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Rafael Monteiro de Carvalho, Chefe de Gabinete, ou quem o substituir legalmente, para atuar como fiscal do contrato nº 14/2026, cujo objeto é a aquisição de material de sinalização para fiscalização de trânsito com a devida instalação que atenda às necessidades da Divisão de Segurança Viária do DETRAN-RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência DETRAN/PRESI/DAFI/DIAD (Ep. 23703116), anexo a este Contrato, visando garantir a adequada orientação, advertência e regulamentação do tráfego, bem como a segurança de condutores, pedestres e demais usuários das vias públicas.

Art. 2º - Dar ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 321/FAPERR/PRESI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.641 de 25 de janeiro de 2022 que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 1º de agosto de 2023 que dispõe sobre os Programas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, que serão executados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR; e

CONSIDERANDO o Edital FAPERR nº 001/2026 Chamada Pública - Mais Eventos, Mais Ciência – 2ª Edição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação, composto por avaliadores Ad hoc, para a realização da Etapa II - Análise de Mérito das propostas enquadradas no âmbito do Edital FAPERR nº 001/2026 Chamada Pública - Mais Eventos, Mais Ciência – 2ª Edição, a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Marcos Marreiro Salvatierra	Universidade Estadual do Amazonas	Presidente
Manoel Alessandro Borges de Aviz	Universidade Federal do Pará	Membro
Alcido Elenor Wander	EMBRAPA Arroz e Feijão	Membro
Adriano Jakelaitis	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Membro
Jeronimo Carvalho Martins	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA	Membro
Josiane Santana Monteiro	Museu Paraense Emílio Goeldi	Membro
Renato Abreu Lima	Universidade Federal do Amazonas	Membro
Sara Caroline Gama de Oliveira Gomes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA	Membro
Valter Monteiro de Azevedo Santos	Universidade Federal do Maranhão	Membro
Rafael Leandro de Assis	Instituto Tecnológico Vale / Universidade Federal Rural da Amazônia	Membro
Marcel Gonçalves Maciel	Universidade Estadual do Amazonas	Membro
Andressa Peripolli Rodrigues	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	Membro
Lisie Alende Prates	Universidade Federal do Pampa	Membro
Vanessa Novaes Barros	Universidade Estadual do Pará	Membro
Juliana Cheleski Wiggers	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Membro
Raphael Saraiva de Sousa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Membro
Dieme Pereira da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Membro
Eloisa Mattei	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Membro
Fabrício Moraes de Almeida	Universidade Federal de Rondônia	Membro
Marcelo Martins Farias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Membro
Marcius Andrei Ullmann	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Membro
Gilberto Alves Araújo	Universidade Federal do Pará	Membro
Sanadia Gama dos Santos	Universidade Estadual do Alagoas	Membro
Ana Paula de Moura Varanda	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Membro
Luiz Carlos Marinho de Araújo	Universidade Federal de Minas Gerais	Membro
Diego Omar da Silveira	Universidade Estadual do Amazonas	Membro
Silvio Kavetski	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Membro
Vanessa Brasil de Carvalho	Universidade Estadual do Pará	Membro
Wagner da Silva Dias	Universidade Estadual do Amazonas	Membro
David Durval Jesus Vieira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Membro
Luis Ricardo Ravagnani	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Membro
Milton Stanczyk Filho	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Membro
Raphael Fernando Diniz	Universidade Federal do Amazonas	Membro
Rodrigo de Macedo Lopes	Universidade Federal do Amazonas	Membro
Ataiany dos Santos Veloso Marques	Secretaria de Educação do Estado do Amazonas	Membro
Thiago Barbosa Soares	Universidade Federal do Tocantins	Suplente
Inara de Oliveira Rodrigues	Universidade Estadual de Santa Cruz	Suplente
Bruno de Oliveira Rodrigues	Universidade Federal do Amazonas	Suplente
Antônio Jorge Paraense da Paixão	Universidade Estadual do Pará	Suplente

§1º Cada proposta enquadrada será submetida à avaliação de mérito por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, observados os critérios de julgamento, os respectivos pesos e as demais disposições estabelecidas no Edital.

§ 2º Os avaliadores deverão emitir pareceres fundamentados, contendo as devidas justificativas quanto à recomendação ou não das propostas.

§ 3º Na hipótese de ausência, impedimento legal ou impossibilidade de atuação de membro do Comitê de Avaliação, será designado o suplente, respeitada a compatibilidade temática com a matéria sob análise, visando assegurar a regular continuidade dos trabalhos.

Art. 2º Compete ao Comitê de Avaliação realizar a Etapa II - Análise de Mérito das propostas enquadradas, observando os critérios de julgamento e respectivos pesos estabelecidos no item 9.1.2.1 do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL FAPERR Nº 004/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS V - REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL

PROCESSO SEI Nº 18202.000423/2026.66

O Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na manifestação de interesse e no compromisso institucional firmados junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nos termos do Edital CAPES nº 6/2026 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados V – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal (Processo CAPES nº 23038.001512/2025-28) e da Resolução FAPERR nº 002/2023, de 1º de agosto de 2023, torna pública a 2ª retificação do Edital de pré-seleção interna de propostas de projetos a serem submetidas pela FAPERR à CAPES, convidando as Instituições de Ensino Superior (IES) e as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) sediadas no Estado de Roraima a apresentarem propostas, conforme as condições estabelecidas no Edital CAPES nº 6/2026 e, nos termos deste Edital.

OBJETO: Realizar, no Estado de Roraima, a pré-seleção interna de propostas de projetos a serem submetidas pela FAPERR à CAPES, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação PDPG – Parcerias Estratégicas nos Estados V – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal (Edital CAPES nº 6/2026), com vistas à formação de redes colaborativas de pesquisa e pós-graduação no Estado de Roraima.

RETIFICAÇÃO: Alteração do subitem 6.1.2 Etapa II – Análise de Mérito do Edital FAPERR Nº 004/2026 - Chamada Pública para Pré-seleção Interna de Propostas - Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados V - Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal.

INFORME: A versão na íntegra da 2ª Retificação, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPERR em www.faperr.rr.gov.br.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 322/FAPERR/DAF/NRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora, abaixo relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ERIDIANE SOUSA DOS SANTOS	920.007.462-68	ASSESSOR TÉCNICO	CDS- I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01/10/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 323/FAPERR/DAF/NRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor, abaixo relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR:

ORD.	NOME	CPF Nº	CARGO	CÓD.
1.	JOÃO EMANUEL DA SILVA ANDRADE	052.125.432-90	ASSESSOR TÉCNICO	CDS - I

Art. 2º NOMEAR, o servidor abaixo relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR:

ORD.	NOME	CPF Nº	CARGO	CÓD.
1.	CHARLES FERREIRA COSTA	739.143.803-06	ASSESSOR TÉCNICO	CDS - I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de outubro 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023
PROCESSO: 18201.004488/2023.48
CONTRATANTE: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH, CNPJ nº 05.652.279/0001-01.
CONTRATADA: G. da Silva Carneiro Filho LTDA, CNPJ nº 45.639.618/0001-34.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 67/2023 por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições contratuais vigentes.
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2026 a 11 de outubro de 2027.
VALOR GLOBAL: R$ 236.090,87 (duzentos e trinta e seis mil, noventa reais e oitenta e sete centavos), mantido o valor estabelecido no Segundo Termo Aditivo, sem inclusão do reajuste referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, a ser formalizado posteriormente por apostilamento, após a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18604; Fonte de Recursos: 2759.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 18604.0001.26.00423-2.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Wagner Severo Nogueira, pela contratante, e Geomar da Silva Carneiro Filho, pela contratada.

ERRATA
Considerando Parecer nº740 do CI;
Considerando a Súmula 473 do STF que atribui o poder de auto tutela à administração pública;
Promovo A ERRATA referentes a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso encartado no SEI nº 16679566, além de ERRATA acerca da ATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO A CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS juntos aos SEI nº 16680851;16679511.
ONDE SE LÊ: Cláusula Terceira do Termo de Compromisso encartado no SEI nº 16679566
O compromissário executará as obras/atividades discriminadas conforme § 1º e §2º do art. 142-A do Decreto Federal nº 6514/2008, com finaliade de cumprir os dispostos no artigo 140 e incisos do Decreto Federal 6.514/08, cujo valor a ser investido importa na quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais) valor com desconto de 60% (sessenta por cento) e R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) concedido na audiência de Conversão ambiental realizada dia 14/03/2025 as 10:00 na sede da FEMARH/RR. Requerimento conversão nº (16571459) e (16571360). Aderindo ao Projeto Identidade e Proteção no Monitoramento Ambiental neste ato o requerente apresentouo interesse em fazer adesão a prosta apresentada no valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
LEIA-SE:
Cláusula Terceira do Termo de Compromisso encartado no SEI nº 16679566
O compromissário executará as obras/atividades discriminadas conforme § 1º e §2º do art. 142-A do Decreto Federal nº 6514/2008, com finaliade de cumprir os dispostos no artigo 140 e incisos do Decreto Federal 6.514/08, cujo valor a ser investido importa na quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais) valor com desconto de 60% (sessenta por cento) e R$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) concedido na audiência de Conversão ambiental realizada dia 14/03/2025 as 10:00 na sede da FEMARH/RR. Requerimento conversão nº (16571459) e (16571360). Aderindo ao Projeto MEIO AMBIENTE: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS RECURSOS NATURAIS neste ato o requerente apresentouo interesse em fazer adesão a proposta apresentada no valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais.
ONDE SE LÊ:
ATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO A CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS
PROCESSO Nº : 18201.002577/2025.11/ 18201.002581/2025.80
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 0006235/0006236
DATA E HORÁRIO: 14/03/2025 as 10:00
CHEFE DO NCA: Jadiane Pinho Rodrigues Barbosa
MEMBRO DO NCA: José Rodrigues da Silva Junior MEMBRO DO NCA: Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira
AUTUADO: VANDERLEI ANTONIO GERVIN * REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO ALBUQUERQUE DE ARAUJO - CPF 893.411202-68.
Aos dias 14 do mês de março de 2025 as 10:00, compareceu a este NCA/FEMARH o Srº Francisco de Assis de Oliveira da Silva, CPF 211.161.642-72, atraves de sua representante legal, momento em que sedá início a abertura da leitura do deferimento em análise preliminar refente aos processos acima citados, sobre o percentual de descont garantido a luz do Art 142 - A e artigos pertinentes do Decreto Federal nº 6.514/2008. Após a leitura com as explanações devidas sobre as razões fáticas e jurídicas ensejadores do auto de infração nº 0006235/0006236, o autuado solicitou através do requerimento (16571360) e requeimento 16659837 a conversão ambiental, com desconto de 60% cujo valor com desconto se dá no total de R$ 1 4.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). O autuado fica ciente que ao firmar o termo de compromisso junto NCA/FEMARH formalizara adesão a um dos projetos selecionados e aprovados pela autoridade máxima deste órgão ambiental em tudo com o dever da observância das legislações pertinentes para o caso aderindo ao Projeto Identidade e Proteção no Monitoramento Ambiental neste ato o requerente apresentou o interesse em fazer adesão a prosta apresentada no valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta)dias ou de acordo com o prazo de execução descrito no projeto selecionado, previstas nas leis ambientais e demais legislações e normas complementares vigentes, em caso de descumprimento do acordo. ENCERRADO ESTE ATO: Pela chefe do NCA/FEMARH e os demais membros do NCA, às 10:00 horas do dia 14 de março de 2024. ATA devidamente assinada, dando encerrada a competência deste NCA,os autos serão encaminhados para o DIRAF/FEMARH para ciência, providência e formalidades necessárias acerca da executabilidade do projeto de conversão ambiental em que o autuado vier a aderir em tudo observando a legalidade e publicidade dos atos. Jadiane Pinho Rodrigues Barbosa CHEFE NCA. José Rodrigues e Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira MEMBRO DO NCA.
LEIA-SE:
ATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO A CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS
* PROCESSO Nº : 18201.002577/2025.11/ 18201.002581/2025.80
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 0006235/0006236
DATA E HORÁRIO: 14/03/2025 as 10:00
CHEFE DO NCA: Jadiane Pinho Rodrigues Barbosa
MEMBRO DO NCA: José Rodrigues da Silva Junior MEMBRO DO NCA: Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira
* AUTUADO: VANDERLEI ANTONIO GERVIN * REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO ALBUQUERQUE DE ARAUJO - CPF 893.411202-68.
Aos dias 14 do mês de março de 2025 as 10:00, compareceu a este NCA/FEMARH o Srº Francisco de Assis de Oliveira da Silva, CPF 211.161.642-72,

através de sua representante legal, momento em que sedá início a abertura da leitura do deferimento em análise preliminar refente aos processos acima citados, sobre o percentual de desconto garantido a luz do Art 142 - A e artigos pertinentes do Decreto Federal nº 6.514/2008. Após a leitura com as explanações devidas sobre as razões fáticas e jurídicas ensejadores do auto de infração nº 0006235/0006236, o autuado solicitou através do requerimento (16571360) e requerimento 16659837 a conversão ambiental, com desconto de 60% cujo valor com desconto se dá no total de R$ 1 4.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). O autuado fica ciente que ao firmar o termo de compromisso junto NCA/FEMARH formalizara adesão a um dos projetos selecionados e aprovados pela autoridade máxima deste órgão ambiental em tudo com o dever da observância das legislações pertinentes para o caso Aderindo ao Projeto MEIO AMBIENTE: CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS RECURSOS NATURAIS neste ato o requerente apresentou o interesse em fazer adesão a prosta apresentada no valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta)dias ou de acordo com o prazo de execução descrito no projeto selecionado, previstas nas leis ambientais e demais legislações e normas complementares vigentes, em caso de descumprimento do acordo. ENCERRADO ESTE ATO: Pela chefe do NCA/FEMARH e os demais membros do NCA, às 10:00 horas do dia 14 de março de 2024. ATA devidamente assinada, dando encerrada a competência deste NCA,os autos serão encaminhados para o DIRAF/FEMARH para ciência, providência e formalidades necessárias acerca da executabilidade do projeto de conversão ambiental em que o autuado vier a aderir em tudo observando a legalidade e publicidade dos atos. Jadiane Pinho Rodrigues Barbosa CHEFE NCA. José Rodrigues e Fernanda Nascimento Bernardo de Oliveira MEMBRO DO NCA.

EXTRATO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, que se encontra em local incerto e não sabido, ou não foi localizado no endereço, que foi proferido em seu desfavor DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA relativo ao Auto de Infração Ambiental citado no processo administrativo abaixo, aplicando penalidades. Fica INTIMADO o autuado para pagar a multa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, ou para apresentar recurso no prazo de 20 (vinte dias), conforme arts. 126 e 127 do Decreto 6.514/08; O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sitio https://sei.rr.gov.br/portalsei/) e na sede da FEMARH, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR. PROCESSO SEI Nº: 19103.033639/2022.65 AUTUADA: ZANLORENZI E CAMARGO LTDA. CNPJ: 09.092.947/0001-44 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº: 0002534 – Documento SEI nº 7289723 INFRAÇÃO AMBIENTAL: Extrair recursos minerais — argila e laterita — em desacordo com a licença ambiental obtida. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 70, caput, da Lei Federal nº 9.605/1998, e art. 63, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008. PENALIDADES APLICADAS: Multa simples no valor de R$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais) e embargo da área objeto da extração irregular. Autoridade Julgadora

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 277/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelecem normas de registro e controle dos bens patrimoniais da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 27.305-E, de 17 de julho de 2019, que trata da constituição e das atribuições das Comissões Setoriais de Inventário Patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a coordenação e o acompanhamento das atividades de levantamento, identificação, conferência e controle dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Servidora detentora de Cargo Comissionado, PAULA ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 0161218-2-05, para exercer a função de Presidente da Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER e dá outras providências.

Art. 2º Compete à Presidente da Comissão coordenar e acompanhar a execução dos trabalhos de inventário patrimonial, compreendendo:

I - Planejar e organizar as atividades da Comissão;

II - Elaborar e acompanhar o cronograma de execução dos trabalhos;

III - Coordenar a distribuição das atividades entre os membros;

IV - Supervisionar o levantamento, a identificação e a conferência dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Instituto;

V - Acompanhar a identificação e o registro de eventuais divergências patrimoniais;

VI - Coordenar a consolidação das informações levantadas;

VII - Coordenar a elaboração do relatório final do inventário patrimonial, para posterior encaminhamento à autoridade competente.

Art. 3º Ficam mantidos os demais Membros da Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, conforme designações constantes nas seguintes portarias:

I - Portaria nº 27/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado edição n.º 4375 de 02 de fevereiro de 2023;

II - Portaria nº 208/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado edição n.º 4475 de 06 de julho de 2023;

III - Portaria nº 354/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado edição n.º 4792 de 23 de outubro de 2024.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições das portarias mencionadas no artigo anterior, desde que não contrariem o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

ERRATA

No Diário Oficial do Estado nº 5244 de 10 de setembro de 2026, referente a PORTARIANº180/IERR/GAB, de 08 de setembro de 2026, que trata de alteração do gozo de férias do servidor FILLIPE EIDAN CARDOSO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 031.656.432-02, matrícula nº 0174725-8-01,

ONDE SE LÊ:

QUADRO II

CRONOGRAMA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PERTENCENTE A CARGO COMISSIONADO – EXERCÍCIO 2025/2026						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	FILLIPE EIDAN CARDOSO GOMES	0174725-8-01	031.656.432-02	27/04/2026	11/05/2026	2025/2026

LEIA-SE:

QUADRO II

CRONOGRAMA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PERTENCENTE A CARGO COMISSIONADO – EXERCÍCIO 2025/2026						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	FILLIPE EIDAN CARDOSO GOMES	0174725-8-01	031.656.432-02	01/12/2026	30/12/2026	2025/2026

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 29 de Setembro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

ERRATA

No Diário Oficial do Estado nº 5264 de 9 de outubro de 2026, referente a PORTARIA Nº 188/IERR/GAB, de 6 de outubro de 2026, que nomeou a servidora RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE ARAÚJO, CPF 865.117.422-53,

ONDE SE LÊ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE ARAÚJO	865.117.422-53	Secretário dos Conselhos	CDS-I

LEIA-SE:

D.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE ARAÚJO	865.117.422-53	Secretário dos Conselhos	CDI-I

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 129/2026 GAB/IPEM/RR, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: Sérgio Lucas Menezes de Santana, CPF: 031306162-92, Cargo: Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0153960-4-01, de 3/11/2026 a 17/11/2026, 15 (quinze) dias referentes ao 1º período do exercício 2026, com ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 130/2026 GAB/IPEM/RR, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: Geovanei Briglia de Oliveira Junior, CPF: 028989972-93, Cargo: Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0148123-1-01, de 3/11/2026 a 2/12/2026, 30 (trinta) dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N°. 12/2025 .

PROCESSO SEI Nº 18301.007708/2025.29.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA.

CONTRATADA: AGRIMED AGRIMENSURA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo em 25% para o Item 03 (286,50 km lineares) e para o Item 05 (298,25 km lineares), os quais resultarão o acréscimo no valor total de R$ 367.746,01 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavo), o que corresponde a 25% do valor inicial do Contrato após o apostilamento, com fundamento legal, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 124 e seguintes, juntamente com a Cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato nº 012/2025.

DO VALOR: O valor da contratação perfará o total de R$ 1.838.730,07 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Presidente do ITERAIMA e JACKSON CARNEIRO DOS SANTOS, Representante da empresa AGRIMED AGRIMENSURA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2026.

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 162/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Técnica, referente ao Projeto Nacional Juntas por Elas, no âmbito do Edital de Seleção de Propostas nº 28/2026, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte- MEMP.

INTEGRANTES-COMISSÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Coordenadora	Laryssa Maria Brito Tramontini	018.851.782-04	0162440-7-02	Vice-Presidente
Membro	Sabrina da Silva Sabino	025.511.302-12	0175433-5-01	Presidente CPL
Membro	Ana Carolina de Almeida Mendonça	027.089.852-21	0176517-5-01	Chefe da Divisão de Administração
Membro	Gleison Sousa da Silva	021.425.943-95	0175303-7-01	Ouvidor
Membro	Handerson da Silva Oliveira	838.670.822-00	0174891-2-01	Coordenador de Informática
Membro	Tatiany Cardoso Ribeiro	828.002.272-49	0150596-3-02	Secretária-Geral

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 110/PRES/2026

Boa Vista RR, 14 de Outubro de 2026.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Alterar a função do servidor do quadro funcional da Empresa Radio e Televisão Difusora de Roraima CNPJ 11.421.743.0001-51, a partir de 01 de Outubro de 2026, conforme quadro abaixo:

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO			
SERVIDORA	MATRICULA	FUNÇÃO ANTIGA	FUNÇÃO TUAL
Ronaldo Miller Reis Pantoja	0153959-0-01	Operador de Audio	Editor de Áudio e Vídeo

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Ivo José Wanderley Gallindo Filho

Diretor Presidente

RADIORAIMA

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 881/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, especialmente o art. 24, e o Decreto nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 1.460 de 31 de março de 2021, no inciso I do art. 3º e inciso I do art. 7º da Resolução nº 040 de 22 de setembro de 2017 e, considerando o que consta no Processo nº 17201.002828/2026.86,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para qualificação, na modalidade integral, da servidora Izana Matos Carvalho de Lima, Contadora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, matrícula nº 12012019, pelo período de 10 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2027, sem ônus para a UERR e sem prejuízo de sua remuneração, para realização de Pós-Graduação Latu-Sensu em Perícia Contábil, junto à Faculdade Conexão, na cidade de Timóteo-MG.

Art. 2º A servidora deverá observar as disposições constantes na legislação vigente e na Resolução nº 040/2017, especialmente quanto à apresentação dos relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos para acompanhamento e conclusão do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 882/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, especialmente o art. 24, e o Decreto nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Estadual nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações e o Processo nº 17201.004494/2026.85,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades docentes, sem ônus para a Universidade Estadual de Roraima - UERR e sem prejuízo em sua remuneração a servidora Maria José dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora do Magistério Superior, matrícula nº 12207045, CPF 624.781.762-20, para participação no XV – Encontro Estadual de História da Anphu-Pará, Histórias e Amazônias: meio ambiente, ensino e tecnologias digitais, a ser realizado no período de 17 a 22 de novembro de 2026, no campus Belém do IFPA, localizado Belém – PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026-SEMSA Processo n° 044/2026 – SEMSA Dispensa nº 003/2026 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.856.913/0001-20 Contratada: RORAIMA DESPACHANTES LTDA CNPJ nº: 39.321.904/0001-54 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS NO PADRÃO MERCOSUL E DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ/RR Gestão/unidade: Secretaria Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.301.2107.2017.7001 Fonte de Recurso: INC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Valor Total: R$ 10.785,41 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Data da Assinatura: 15 de outubro de 2026 Cantá - RR, 15 de outubro de 2026 ALEX LIMA DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 90007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 90007/2026, fundamentado no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 036/2026, visando ao credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos, compreendendo consultas nas especialidades de CARDIOLOGIA E GINECOLOGIA, destinadas aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Mucajaí/RR, conforme condições, especificações, quantitativos e valores estabelecidos no Edital e seus anexos.

PERÍODO INICIAL DE INSCRIÇÕES: de 16/10/2026 a 30/10/2026.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: das 08:00HS às 14:00HS, nos dias úteis, conforme o Edital.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, admitindo-se a apresentação de novos requerimentos após o período inicial de inscrições, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: pelos canais oficiais indicados no Edital.

Mucajaí/RR, 13 de outubro de 2026.

MARIA DO SOCORRO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 004/2025